

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTARIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.819.653,00	2.819.653,00	5.115.929,51	2.296.276,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.708.219,00	2.708.219,00	4.698.762,25	1.990.543,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	111.434,00	111.434,00	417.167,26	305.733,26
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.819.653,00	2.819.653,00	5.115.929,51	2.296.276,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.819.653,00	2.819.653,00	5.115.929,51	2.296.276,51
DEFICIT (VI)			-	

BALANÇO ORÇAMENTARIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.819.653,00	2.819.653,00	5.115.929,51	2.296.276,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.495.800,00	1.495.800,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		1.495.800,00	1.495.800,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTARIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.094.019,00	3.837.022,34	3.712.474,17	3.254.505,03	3.254.505,03	124.548,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.094.019,00	3.837.022,34	3.712.474,17	3.254.505,03	3.254.505,03	124.548,17
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	725.634,00	478.430,66	476.658,00	0,00		1.772,66
INVESTIMENTOS	725.634,00	478.430,66	476.658,00			1.772,66
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	2.819.653,00	4.315.453,00	4.189.132,17	3.254.505,03	3.254.505,03	126.320,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2.819.653,00	4.315.453,00	4.189.132,17	3.254.505,03	3.254.505,03	126.320,83
SUPERAVIT (XIV)			926.797,34			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.819.653,00	4.315.453,00	5.115.929,51	3.254.505,03	3.254.505,03	126.320,83
RESERVA DO RPPS						

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTARIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES		80.000,00	79.893,00	79.893,00	107,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	79.893,00	79.893,00	107,00	
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS						
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
TOTAL		80.000,00	79.893,00	79.893,00	107,00	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTARIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
TOTAL					

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE, apresenta superávit orçamentário, no valor de R\$ 926.797,34 (novecentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e sete reais, trinta e quatro centavos).

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – Notas Explicativas

Nota 01 – Receita Corrente

No Exercício de 2021, o Balanço Orçamentário, apresentou Receitas Realizadas no valor de R\$ 5.115.929, 51 (cinco milhões, cento e quinze mil, novecentos e vinte e nove reais, cinquenta e um centavos), representando um aumento na arrecadação na ordem de R\$ 1.776.915,02 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e quinze reais, dois centavos) em relação às receitas realizadas no exercício de 2020, registrando o valor de R\$ 3.339.014,49 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatorze reais, quarenta e nove centavos), em virtude de um aumento significativo na arrecadação de custas e emolumentos extrajudiciais, vinculada a fonte de recurso 0234.

Nota 02 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

O orçamento anual do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado fixou suas despesas em R\$ 2.819.653,00 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais), para o exercício de 2021. No entanto, ocorreram suplementações orçamentárias, via créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 1.495.800,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais) oriundo de **superávit financeiro**, resultando dotação atualizada de R\$ 4.315.453,00 (quatro milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

Nota 03 – Movimentação Orçamentária

Demonstrativo da Movimentação Orçamentária					
Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado					
Unidade	Fonte	Natureza	Dotação Inicial	Alteração	Dotação Total
		Fonte - 0234000000	2.819.653,00	0,00	2.819.653,00
110010	0234000000	339039	359.132,00	-550,00	358.582,00
110010	0234000000	339040	784.887,00	0,00	784.887,00
110010	0234000000	339047	0,00	550,00	550,00
110010	0234000000	339093	950.000,00	247.203,34	1.197.203,34
110010	0234000000	449051	200.000,00	-200.000,00	0,00
110010	0234000000	449052	525.634,00	-47.203,34	478.430,66
		Fonte - 0634000000	0,00	1.495.800,00	1.495.800,00
110010	0634000000	339035	0,00	1.495.800,00	1.495.800,00
Total da Unidade: 110010			2.819.653,00	1.495.800,00	4.315.453,00
Total de remanejamento de créditos entre ações					247.753,34
Percentual de remanejamento com limite de 20% - Previsto na LOA					5,74%

Dados Extraídos do DivePort

Comparando a dotação atualizada do Fundo Especial de Modernização da PGE com o total de remanejamentos efetuados, verifica-se que as alterações orçamentárias se encontram dentro do limite percentual de remanejamento previsto no art. 8º, da Lei n.º 4.938, de 30/12/2020 (LOA de 2021).

Nota 04 - Do Anexo 1- Execução dos Restos a Pagar não Processados

No exercício de 2021 foram inscritos em restos a pagar não processados o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente à nota de empenho 2020NE000169, da empresa Memora Processos Inovadores S.A, sendo pago o valor de R\$ 79.893,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais), realizando um cancelamento no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais).

Nota 05 - Do Anexo 2- Execução dos Restos a Pagar Processados

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado não apresentou saldo de Restos a Pagar não Processados em 2021, conforma Anexo 2 do Balanço Orçamentário.

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Contador FUMORPGE

CRC RO 005503/0-6

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Contador(a)**, em 18/03/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador do Estado**, em 18/03/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024455582** e o código CRC **9411D7FF**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	RS	
	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
INGRESSOS		
Receita Orçamentária (I)	5.115.929,51	3.339.014,49
Ordinária	-	-
Vinculada	5.115.929,51	3.339.014,49
Recursos Vinculados a Fundos	5.115.929,51	3.339.014,49
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.088.230,28	82.890,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	934.627,14	80.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	153.603,14	2.890,81
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	15.489.008,99	13.774.878,07
Caixa e Equivalente de Caixa	15.489.008,99	13.774.878,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	21.693.168,78	17.196.783,37

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	4.189.132,17	1.704.883,57
Ordinária	-	-
Vinculada	4.189.132,17	1.704.883,57
Recursos Vinculados a Fundos	4.189.132,17	1.704.883,57
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	233.496,14	2.890,81
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	79.893,00	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	153.603,14	2.890,81
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	17.270.540,47	15.489.008,99
Caixa e Equivalente de Caixa	17.270.540,47	15.489.008,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	21.693.168,78	17.196.783,37

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2022 às 08:07 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 2 de 3

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	5.115.929,51	-	5.115.929,51	3.339.014,49	-	3.339.014,49
Recursos Vinculados a Fundos	5.115.929,51	-	5.115.929,51	3.339.014,49	-	3.339.014,49
TOTAL	5.115.929,51	-	5.115.929,51	3.339.014,49	-	3.339.014,49

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2022 às 08:07 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 3 de 3

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3.2.2 – Notas Explicativas

Nota 06 – Dos Ingressos - Recebimentos Extraorçamentários

Integram-se os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou saldo de R\$ 153.603,14 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e três reais, quatorze centavos), refere-se aos depósitos restituíveis e valores vinculados são referentes aos lançamentos de entradas compensatórias.

Nota 07 – Dos Dispêndios - Despesas Orçamentárias

Perfizeram em R\$ 4.189.132,17 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais, dezessete centavos) das movimentações orçamentárias no exercício de 2021.

Nota 08 – Pagamentos Extraorçamentários

Compreendem os gastos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora, apresentou o saldo de R\$ 153.603,14 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e três reais, quatorze centavos) referente aos lançamentos de pagamentos de entradas compensatórias.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Contador FUMORPGE

CRC RO 005503/0-6

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Contador(a)**, em 18/03/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador do Estado**, em 18/03/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024456872** e o código CRC **FD76E52C**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

	R\$	
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.270.540,47	15.489.008,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	17.270.540,47	15.489.008,99
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	17.270.540,47	15.489.008,99
TOTAL DO ATIVO	17.270.540,47	15.489.008,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

		R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE			
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-	-
VALORES RESTITUÍVEIS		-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
RESULTADOS ACUMULADOS		17.270.540,47	15.489.008,99
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		17.270.540,47	15.489.008,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		17.270.540,47	15.489.008,99
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		17.270.540,47	15.489.008,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2022 às 08:07 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

		R\$	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		31/12/2021	31/12/2020
ESPECIFICAÇÃO			
ATIVO			
Ativo Financeiro		17.270.540,47	15.489.008,99
Ativo Permanente		-	-
Total Ativo (I)		17.270.540,47	15.489.008,99
PASSIVO			
Passivo Financeiro		934.627,14	80.000,00
Passivo Permanente		-	-
Total Passivo (II)		934.627,14	80.000,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		16.335.913,33	15.409.008,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2022 às 08:07 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2022 às 08:07 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
34 Cota-parte do FUMORPGE	16.335.913,33	15.409.008,99
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	16.335.913,33	15.409.008,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2022 às 08:07 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 5 de 5

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

3.3.2 – Notas Explicativas

Ativo Circulante

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Nota 09 - Caixa e equivalentes de caixa

No exercício de 2021 a conta caixa e equivalente de caixa apresenta saldo de R\$ 17.270.540,47 (dezesete milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e quarenta reais, quarenta e sete centavos), refere-se à receita de emolumentos e custas extrajudiciais e receita de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2021 e superávit de anos anteriores. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação “D” no SIGEF, em virtude de está vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Essa Contadoria registra e concilia os saldos mensais da conta com identificação “D” conforme os recebimentos dos extratos bancários pela Gerência Administrativa e Financeira – PGE-GAF, apresentada a Conciliação Bancária do mês de dezembro/2021 a Contabilidade Geral do Estado – COGES, para homologação através do processo SEI nº 0020.004890/2022-12.

Nota 10 - Resultados Acumulados

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2021 apresentou um superávit de R\$ 1.781.531,48 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais, quarenta e oito centavos).

Nota 11 - Quadro Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, apresentamos a Tabela 3.1 com o detalhamento por saldo e fonte de recurso.

Com o superávit apurado em 31/12/2021, o Resultado acumulado foi de R\$ 16.335.913,33 (dezesesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e treze reais, trinta e três centavos) receitas oriundas de emolumentos e custas extrajudiciais.

Tabela 3.1

Fonte de Recurso	Valor
0234	2.422.597,34
0634	13.913.315,99
TOTAL	16.335.913,33

Fonte: SIGEF

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Contador FUMORPGE

CRC RO 005503/0-6

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado de Rondônia





Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador do Estado**, em 18/03/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024457178** e o código CRC **FB3A2B76**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.698.762,25	3.268.898,31
TAXAS	4.698.762,25	3.268.898,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	417.167,26	70.116,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	417.167,26	70.116,18
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	11.117,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	11.117,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	5.115.929,51	3.350.131,49

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.253.308,31	218.779,18
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	11.117,00
SERVIÇOS	2.253.308,31	207.662,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDA	-	449.544,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	449.544,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.081.089,72	967.677,14
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.081.089,72	967.677,14
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	3.334.398,03	1.636.000,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	1.781.531,48	1.714.130,92

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2022 às 08:08 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 2 de 2

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

3.4.2 – Notas Explicativas

Nota 12 - Impostos, Taxa e Contribuição de Melhoria

Durante o exercício de 2021, foram registrados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 0234, totalizando o valor de R\$ 4.698.762,25 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais, vinte e cinco centavos).

Nota 13 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compõe-se o valor de R\$ 417.167,26 (quatrocentos e dezessete mil, cento e sessenta e sete reais, vinte e seis centavos) decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2021 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 0234.

Nota 14 – Resultado Patrimonial do Exercício

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativa aumentativas no valor de R\$ 5.115.929,51 (cinco milhões, cento e quinze mil, novecentos e vinte nove reais, cinquenta e um centavos) e as variações patrimoniais quantitativas diminutivas no valor de R\$ 3.334.398,03 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, três centavos) apresentando o resultado patrimonial positivo do exercício de R\$ 1.781.531,48 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais, quarenta e oito centavos) que será evidenciado no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado - Superavit/Déficits do Exercício.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Contador FUMORPGE

CRC RO 005503/0-6

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Contador(a)**, em 18/03/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador do Estado**, em 18/03/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024457620** e o código CRC **14D4D89D**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DÊMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	5.269.532,65	3.339.014,49
Receita Tributária	4.698.762,25	3.268.898,31
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	417.167,26	70.116,18
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	153.603,14	-
Desembolsos	3.488.001,17	1.226.470,57
Pessoal e demais despesas	3.334.398,03	1.226.470,57
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	153.603,14	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.781.531,48	2.112.543,92
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	398.413,00
Aquisição de ativo não circulante	-	398.413,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	(398.413,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.781.531,48	1.714.130,92
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	15.489.008,99	13.774.878,07
Caixa e Equivalente de Caixa Final	17.270.540,47	15.489.008,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2022 às 08:08 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página: 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2022 às 08:08 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página: 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	3.334.398,03	1.226.470,57
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habituação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	3.334.398,03	1.226.470,57

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2022 às 08:08 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página: 4 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2022 às 08:08 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página: 5 de 5

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com a IPC 08.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Em 31 de Dezembro de 2021, a geração líquida de caixa, foi na ordem R\$ 1.781.531,48 (um milhão, setecentos oitenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais, quarenta e oito centavos).

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa.

3.5.2 – Notas Explicativas

Nota 15 - Receita Tributária

Durante o exercício de 2021, foram registados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 0234, totalizando o valor de R\$ 4.698.762,25 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais, vinte e cinco centavos).

Nota 16 - Remuneração Disponibilidade

Compõe-se o valor de R\$ 417.167,26 (quatrocentos e dezessete mil, cento e sessenta e sete reais, vinte e seis centavos) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2021 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 0234.

Nota 17 – Caixa e equivalentes de caixa final

Nesse exercício de 2021 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo final de R\$ 17.270.540,47 (dezessete milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e quarenta reais, quarenta e sete centavos), refere-se receita de emolumentos e custas extrajudiciais, alienação de bens e receita de aplicações financeiras. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação “D” no SIAFEM, em virtude de está vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Contador FUMORPGE

CRC RO 005503/0-6

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Contador(a)**, em 18/03/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador do Estado**, em 18/03/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024457861** e o código CRC **325B4AD7**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2021

1- Informações Gerais

1.1- Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE.

Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2021.

ESDRAS SIMIONATO PAZ

CONTADOR RESPONSÁVEL FUMORPGE

CRC nº RO-005503/O-6

1.2 – Contexto Geral

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 23.860.287/0001-25, tendo a sua sede administrativa no Complexo do Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 7º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específicas na Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, publicado no DOE em 28 de dezembro de 2015 e Lei nº 4.578 de 17 de setembro de 2019.

No entanto, as principais fontes de receita do FUMORPGE são recursos oriundos das verbas de sucumbência, de ações em que a Procuradoria Geral tenha atuado, receitas incidentes sobre recolhimento de custas e emolumentos extrajudiciais e rendimentos das aplicações financeiras efetuadas pelo próprio Fundo.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora ao longo do ano 2021 estão amparadas pela Lei nº 4.938 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2021, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 253, de 30 de dezembro de 2020, agrupadas nas ações 4027 – Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE/RO, 2064 – Promover a Gestão de T.I. e 2096 – Formar, qualificar e capacitar recursos humanos.

2 – Resumo das Principais Práticas e Critérios Contábeis

2.1 - Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, juntamente com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia-Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016, e sua transformação em Contabilidade Geral do Estado – COGES, através da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases acima descritas:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- Análise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

2.3 - Base de Mensuração

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos.

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público-DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público,

as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11 houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretriz e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE, apresenta superávit orçamentário, no valor de R\$ 926.797,34 (novecentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e sete reais, trinta e quatro centavos).

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II - as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – Notas Explicativas

Nota 01 – Receita Corrente

No Exercício de 2021, o Balanço Orçamentário, apresentou Receitas Realizadas no valor de R\$ 5.115.929, 51 (cinco milhões, cento e quinze mil, novecentos e vinte e nove reais, cinquenta e um centavos), representando um aumento na arrecadação na ordem de R\$ 1.776.915,02 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e quinze reais, dois centavos) em relação às receitas realizadas no exercício de 2020, registrando o valor de R\$ 3.339.014,49 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatorze reais, quarenta e nove centavos), em virtude de um aumento significativo na arrecadação de custas e emolumentos extrajudiciais, vinculada a fonte de recurso 0234.

Nota 02 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

O orçamento anual do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado fixou suas despesas em R\$ 2.819.653,00 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais), para o exercício de 2021. No entanto, ocorreram suplementações orçamentárias, via créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 1.495.800,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais) oriundo de **superávit financeiro**, resultando dotação atualizada de R\$ 4.315.453,00 (quatro milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

Nota 03 – Movimentação Orçamentária

Demonstrativo da Movimentação Orçamentária					
Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado					
Unidade	Fonte	Natureza	Dotação Inicial	Alteração	Dotação Total
		Fonte - 0234000000	2.819.653,00	0,00	2.819.653,00
110010	0234000000	339039	359.132,00	-550,00	358.582,00
110010	0234000000	339040	784.887,00	0,00	784.887,00
110010	0234000000	339047	0,00	550,00	550,00
110010	0234000000	339093	950.000,00	247.203,34	1.197.203,34
110010	0234000000	449051	200.000,00	-200.000,00	0,00
110010	0234000000	449052	525.634,00	-47.203,34	478.430,66
		Fonte - 0634000000	0,00	1.495.800,00	1.495.800,00
110010	0634000000	339035	0,00	1.495.800,00	1.495.800,00
Total da Unidade: 110010			2.819.653,00	1.495.800,00	4.315.453,00
Total de remanejamento de créditos entre ações					247.753,34
Percentual de remanejamento com limite de 20% - Previsto na LOA					5,74%

Dados Extraídos do DivePort

Comparando a dotação atualizada do Fundo Especial de Modernização da PGE com o total de remanejamentos efetuados, verifica-se que as alterações orçamentárias se encontram dentro do limite percentual de remanejamento previsto no art.

8º, da Lei n.º 4.938, de 30/12/2020 (LOA de 2021).

Nota 04 - Do Anexo 1- Execução dos Restos a Pagar não Processados

No exercício de 2021 foram inscritos em restos a pagar não processados o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente à nota de empenho 2020NE000169, da empresa Memora Processos Inovadores S.A, sendo pago o valor de R\$ 79.893,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais), realizando um cancelamento no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais).

Nota 05 - Do Anexo 2- Execução dos Restos a Pagar Processados

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado não apresentou saldo de Restos a Pagar não Processados em 2021, conforma Anexo 2 do Balanço Orçamentário.

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3.2.2 – Notas Explicativas

Nota 06 – Dos Ingressos - Recebimentos Extraorçamentários

Integram-se os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou saldo de R\$ 153.603,14 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e três reais, quatorze centavos), refere-se aos depósitos restituíveis e valores vinculados são referentes aos lançamentos de entradas compensatórias.

Nota 07 – Dos Dispêndios - Despesas Orçamentárias

Perfizeram em R\$ 4.189.132,17 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais, dezessete centavos) das movimentações orçamentárias no exercício de 2021.

Nota 08 – Pagamentos Extraorçamentários

Compreendem os gastos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora, apresentou o saldo de R\$ 153.603,14 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e três reais, quatorze centavos) referente aos lançamentos de pagamentos de entradas compensatórias.

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

3.3.2 – Notas Explicativas

Ativo Circulante

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Nota 09 - Caixa e equivalentes de caixa

No exercício de 2021 a conta caixa e equivalente de caixa apresenta saldo de R\$ 17.270.540,47 (dezessete milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e quarenta reais, quarenta e sete centavos), refere-se à receita de emolumentos e custas extrajudiciais e receita de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2021 e superávit de anos anteriores. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação "D" no SIGEF, em virtude de está vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Essa Contadoria registra e concilia os saldos mensais da conta com identificação “D” conforme os recebimentos dos extratos bancários pela Gerência Administrativa e Financeira – PGE-GAF, apresentada a Conciliação Bancária do mês de dezembro/2021 a Contabilidade Geral do Estado – COGES, para homologação através do processo SEI nº 0020.004890/2022-12.

Nota 10 - Resultados Acumulados

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2021 apresentou um superávit de R\$ 1.781.531,48 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais, quarenta e oito centavos).

Nota 11 - Quadro Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, apresentamos a Tabela 3.1 com o detalhamento por saldo e fonte de recurso.

Com o superávit apurado em 31/12/2021, o Resultado acumulado foi de R\$ 16.335.913,33 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e treze reais, trinta e três centavos) receitas oriundas de emolumentos e custas extrajudiciais.

Tabela 3.1

Fonte de Recurso	Valor
0234	2.422.597,34
0634	13.913.315,99
TOTAL	16.335.913,33

Fonte: SIGEF

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

3.4.2 – Notas Explicativas

Nota 12 - Impostos, Taxa e Contribuição de Melhoria

Durante o exercício de 2021, foram registrados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 0234, totalizando o valor de R\$ 4.698.762,25 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais, vinte e cinco centavos).

Nota 13 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compõe-se o valor de R\$ 417.167,26 (quatrocentos e dezessete mil, cento e sessenta e sete reais, vinte e seis centavos) decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2021 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 0234.

Nota 14 – Resultado Patrimonial do Exercício

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativa aumentativas no valor de R\$ 5.115.929,51 (cinco milhões, cento e quinze mil, novecentos e vinte e nove reais, cinquenta e um centavos) e as variações patrimoniais quantitativas diminutivas no valor de R\$ 3.334.398,03 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, três centavos) apresentando o resultado patrimonial positivo do exercício de R\$ 1.781.531,48 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais, quarenta e oito centavos) que será evidenciado no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado - Superavit/Déficits do Exercício.

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com a IPC 08.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Em 31 de Dezembro de 2021, a geração líquida de caixa, foi na ordem R\$ 1.781.531,48 (um milhão, setecentos oitenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais, quarenta e oito centavos).

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa.

3.5.2 – Notas Explicativas

Nota 15 - Receita Tributária

Durante o exercício de 2021, foram registados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 0234, totalizando o valor de R\$ 4.698.762,25 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais, vinte e cinco centavos).

Nota 16 - Remuneração Disponibilidade

Compõe-se o valor de R\$ 417.167,26 (quatrocentos e dezessete mil, cento e sessenta e sete reais, vinte e seis centavos) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2021 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 0234.

Nota 17 – Caixa e equivalentes de caixa final

Nesse exercício de 2021 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo final de R\$ 17.270.540,47 (dezessete milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e quarenta reais, quarenta e sete centavos), refere-se receita de emolumentos e custas extrajudiciais, alienação de bens e receita de aplicações financeiras. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação "D" no SIAFEM, em virtude de está vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

3.6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

3.6.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A DMPL será elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP.

Nota 29 – Resultado do Exercício

No exercício de 2021 foi apurado superávit no valor de R\$ 1.781.531,48 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais, quarenta e oito centavos), representado por excesso de arrecadação durante o exercício.

4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - PGE, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da sequência (01 a 08) que foram disponibilizados pelo à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2021.

4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - FUMORPGE, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da sequência (01 a 08) que foram disponibilizados pela Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2021.

PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.069340/2022-31

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (RS)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	5.115.929,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	3.254.505,03
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	1.088.230,28
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	934.627,14
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	233.496,14
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	1.861.424,48
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	- 79.893,00
8. Variação do período apurada (6+7)	1.781.531,48
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	15.489.008,99
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	17.270.540,47
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	17.270.540,47
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Balanço Orçamentário / Baçanço Financeiro / Balanço Patrimonial

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis do Balanço atual menos saldo do Balanço exercício anterior.

PT 2 – Teste de saldo dos resultados acumulados

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.069340/2022-31

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	Valor (RS)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	59.884.491,54
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	62.202.750,77
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	- 2.318.259,23
4. Resultado evidenciado na DVP	- 2.318.259,23
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	- 0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	13.916.780,14
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	- 452.046,28
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	11.146.474,63
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	11.146.474,63
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: DVP / Balanço Patrimonial

CONCLUSÃO:

PT 3 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo: 0020.069340/2022-31

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	17.270.540,47
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	17.270.540,47
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	17.270.540,47
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	17.270.540,47
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	934.627,14
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	934.627,14
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	934.627,14
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	934.627,14
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial / Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / Balancete 12/2021

CONCLUSÃO

13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "c" Liquidados pra obter o resultado.	Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	Utilizar o Balanço Financeiro
15. Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) + Saldo conta contábil Restos a Pagar Processados em Liquidação (6.3.1.7.2.00.00)	Utilizar o Balancete mês 13

PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo: 0020.069340/2022-31

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		PT 04	
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
+ Ativo Financeiro	17.270.540,47	= Total das Fontes de Recursos	16.335.913,33
- Passivo Financeiro	934.627,14		
= Total	16.335.913,33	= Total	16.335.913,33
TESTE		Distorção ==>	-

PT 5 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo: 0020.069340/2022-31

Balanco Patrimonial X DFC X Balanco Financeiro				PT 05	
Balanco Patrimonial		DFC		Balanco Financeiro	
= Caixas e Equivalentes de Caixa	17.270.540,47	= Caixas e Equivalentes de Caixa	17.270.540,47	= Caixas e Equivalentes de Caixa	17.270.540,47
= Total	17.270.540,47	= Total	17.270.540,47	= Total	17.270.540,47

PT 6 - Balanco Orcamentario x Demonstracao dos Fluxos de Caixa

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo: 0020.069340/2022-31

Balanco Orcamentario X Demonstracao dos Fluxos de Caixa				PT 06
Balanco Orcamentario		Demonstracao dos Fluxos de Caixa		
(+) Receita Tributaria	4.698.762,25	(+) Receita Tributaria		4.698.762,25
(+) Receita de Contribuicoes		(+) Receita de Contribuicoes		
(+) Receita Patrimonial	417.167,26	(+) Receita Patrimonial		
(+) Receita Agropecuaria		(+) Remuneracao das Disponibilidades		417.167,26
(+) Receita Industrial		(+) Receita Agropecuaria		
(+) Receita de Servicos		(+) Receita Industrial		
(+) Transferencias Correntes		(+) Receita de Servicos		
Transferencias		(+) Transferencias correntes recebidas		-
(+) Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	-			
(+) Transferencias de Capital		(+) Outras Receitas Derivadas e Originarias		
(+) Outras Receitas Correntes				
(+) Outras receitas de Capital		(+) Operacoes de Credito		
(+) Operacoes de Credito		(+) Alienacao de Bens		
(+) Alienacao de Bens				
= Total	5.115.929,51	= Total		5.115.929,51

Transferencias Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)

PT 7 - Teste de saldo da Demonstracao dos Fluxos de Caixa

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo: 0020.069340/2022-31

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	5.115.929,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	3.254.505,03
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	1.088.230,28
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	233.496,14
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	934.627,14
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	1.861.424,48
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-79.893,00
8. Variação do período apurada (6+7)	1.781.531,48
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.781.531,48
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	15.489.008,99
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	15.489.008,99
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	17.270.540,47
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	17.270.540,47
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / DFC / Balanço Patrimonial / Balancete 31/12/2021

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.

PT 8 - Receitas Realizadas

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo: 0020.069340/2022-31

Receitas Realizadas		PT 08
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro
= Receita Correntes (I)	5.115.929,51	= Receitas Ordinária
= Receitas de Capital (II)		= Receita Vinculada
		(-) Dedução da Receita Orçamentária
= Total	5.115.929,51	= Total
TESTE		Distorção ==>
		0,00

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Contador FUMORPGE

CRC RO 005503/0-6

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Contador(a)**, em 18/03/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador do Estado**, em 18/03/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024463022** e o código



CRC 6A79919F.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0020.069741/2022-91

SEI nº 0024463022



**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO
EXERCÍCIO DE 2021 - FUMORPGE**

APRESENTAÇÃO

O **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado – FUMORPGE**, foi criado pela Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, e regulamentada pela Resolução nº 001, de 23 de dezembro de 2015, publicada no DIOF em 28 de dezembro de 2015, tendo por finalidade complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, as quais estão sendo implementadas de forma contínua e gradativa, o que num futuro próximo agregará elevado índice na qualidade e excelência dos serviços prestados pela PGE.

Com base nas Leis e Normas que regem o Planejamento e Orçamento Público, dentre elas a Lei 4320/64, Lei nº 101/2000 (LRF), Decreto nº 200/67, e o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual (PPA) e a Lei orçamentária anual – LOA, instrumentos de planejamento governamental que definem diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o período de quatro anos e a execução orçamentária anual, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas para o exercício, buscando promover o planejamento das necessidades de custeio, investimentos de capital para unidade PGE.

Considerando a obrigação como gestor público de prestar contas da administração deste Órgão para as ações de Governo, na manutenção do direito público entre os Poderes e Entes da Federação, e principalmente dos serviços prestados aos usuários internos e externos, vimos apresentar o relatório de atividades do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado – FUMORPGE.

O presente Relatório de atividades tem por objetivo apresentar de forma objetiva e transparente a execução física e orçamentária do FUMORPGE, ao longo do exercício de 2021, retratando as principais atividades realizadas nos programas, tais como as informações sobre o planejamento, gestão orçamentária e financeira, considerando o atingimento dos objetivos de metas físicas e financeiras, bem como as ações administrativas consubstanciadas em planos orçamentários e atividades, informamos ainda que a execução orçamentária do FUMORPGE se deu a partir do exercício de 2017.

Pretende-se assim, que este relatório seja utilizado como um instrumento de reflexão ao esforço e ao aprimoramento da busca ao benefício coletivo, onde esta PGE precisa avançar.

Porto Velho (RO), 08 de Março de 2022.

INTRODUÇÃO

Com base na Lei nº 4.936, de 23 de dezembro de 2020, que institui o PPA para o período de 2020/2023, Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, que estima a receita e fixa a despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021.

Considerando que a **Unidade Orçamentária 11010, FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e seus programas 2085 de Fortalecimento da estrutura física da PGE e 2110 de Modernização da gestão pública estão incluídos conforme as Leis e Normas do Planejamento e Orçamento Público no PPA 2020-2023 e suas despesas orçamentárias estabelecidas pela no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, a nível de elemento de despesa para o exercício financeiro 2021.

Na ação 4027 - Promover melhoria dos serviços prestados pela PGE/RO, e na ação 1499 - Desenvolver Novo modelo de Gestão da PGE/SEDE.

Unidade Orçamentária

11010 - Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE

Programa

2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO

Código	Tipo	Descrição
4027	Atividade	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO
1499	Projeto	DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/SEDE.

Fonte: Siplag

Na ação 2096, Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos; na ação 2064 - Promover a Gestão de T.I e na ação 2491 - Realizar Concurso Público para preenchimento do Quadro Funcional.

Unidade Orçamentária

11010 - Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE

Programa

2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Código	Tipo	Descrição
2096	Atividade	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS
2064	Atividade	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.
2491	Atividade	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL

Fonte: Siplag

O Programa 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO, foi criado com o objetivo de aparelhar as Regionais da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, de estrutura física apropriada às atividades jurídicas e administrativas com observância no Plano de Obras e Políticas de Segurança Institucional para assegurar o bom desempenho das Unidades do Poder Executivo no período vigente do PPA 2020-2023.

A inclusão do programa no período do PPA 2020-2023, tem como justificativa fortalecer a estrutura física da PGE, atendendo as unidades regionais da PGE/RO localizadas no interior do Estado, a unidade de representação em Brasília/DF e a unidade sede, com a priorização de recursos para obras que contemple a estrutura física e de adequação dos imóveis a prestação de serviços judiciais e extrajudiciais no interior do Estado, em Brasília e na PGE/Sede no Centro Político Administrativo - CPA. Dentre as estruturas aferidas deve-se considerar a política estratégica da PGE/sede de concentração de suas estruturas físicas; bem como, com ênfase na adequação e prestação de serviços judiciais e extrajudiciais, necessário fazer reformas e ajustes em instalações dos imóveis das regionais. Enfatizando a necessidade de reforçar a segurança dos prédios, a PGE/RO vem priorizando a manutenção e adequação da estrutura atual, fazendo a ampliação de espaço ou mesmo reformas nas instalações prediais. Nesse sentido, o investimento na estrutura adequada, além de contribuir para a melhoria da segurança e acessibilidade, contribui para a melhoria dos serviços de representação judicial e consultoria judicial e extrajudicial do Estado, e consequentemente, a satisfação dos setores judiciais e extrajudiciais.

O Programa 2110 - MODERNIZAÇÃO O DA GESTÃO O PÚBLICA, foi criado com o Objetivo de Promover as unidades gestoras do poder executivo, a modernização da gestão pública, por meios de reestruturação administrativa, gerenciamento institucional, gestão orientada para resultados, desempenho institucional, simplificação de processos, formação de recursos humanos e gestão por competências, assim como a transparência dos serviços, tais como pareceres, processos e atos deliberativos, objetivando a eficiência, eficácia e efetividade das unidades em geral no período vigente do PPA 2020-2023. A inclusão do Programa no período do PPA 2020-2023, tem como justificativa alcançar ou buscar as condições ideais de gestão pública para o pleno cumprimento da missão governamental, baseado nos princípios constitucionais e necessários de modernizar a administração promovendo o aperfeiçoamento dos serviços prestados visando o bem-estar da população em geral no período vigente do PPA 2020-2023.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ORÇAMENTO 2021

Considerando a LDO, Lei nº 4.916, de 15 dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e a LOA, Lei Orçamentária Anual nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro 2021.

Considerando que a LOA foi aprovada com uma dotação inicial no valor de R\$ 2.819.653,00 (dois milhões oitocentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta e três reais), mais os seus ajustes, alterações de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.495.800,00 (hum milhão quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais) totalizando no exercício um crédito disponível no valor de R\$ 4.315.453,00 (Quatro milhões trezentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), as despesas empenhadas no exercício totalizaram o valor de R\$ 4.189.132,17 (quatro milhões cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos), as despesas liquidadas e pagas no exercício totalizaram, o valor de R\$ 3.254.505,03



**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

(três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e três centavos).

Considerando o adendo na Edição Suplementar nº. 253.1 de 30 Dezembro de 2020, que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa Nível de Elemento de despesa para o exercício financeiro de 2021.

11.010 - Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor			
11.010.03.092.2085.4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO							
Melhoria da qualidade dos serviços de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO	FISCAL	3.3.90.39	0234	250.000,00			
		4.4.90.51	0234	200.000,00			
		4.4.90.52	0234	250.000,00			
11.010.03.126.2110.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.							
Implantar recursos de TI (Tecnologia da informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas.	FISCAL	3.3.90.40	0234	784.887,00			
		4.4.90.52	0234	275.634,00			
11.010.03.128.2110.2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS							
Promover e incentivar o treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores, conselheiros e dirigentes das Unidades, adotando medidas que assegurem atualizações dos conhecimentos em áreas e temas que apoiem, auxiliem e subsidiem tomadas de decisões.	FISCAL	3.3.90.39	0234	109.132,00			
		3.3.90.93	0234	950.000,00			
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
		2.094.019,00	725.634,00				2.819.653,00

Fonte: Siplag

Considerando a Portaria nº 146/2019/CGE/GFA de 16 de setembro de 2019, que disciplina as atribuições no que tange ao fornecimento de informações para efeito da Prestação de Contas, na forma da IN nº 65/2019 - TCE-RO.

Considerando o Decreto nº 25.108 de 02 de junho de 2020 e o Decreto 25.543, de 10 de novembro de 2020, que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no âmbito do poder executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto nº 26.432, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021, para órgãos e poderes do Estado de Rondônia, estabelecendo regras acerca da periodicidade, formato e sistemas relativos a disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Apresentamos as atividades desenvolvidas no exercício 2021, referente ao orçamento da **UG 11010 do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE.**

PROGRAMA: 2085 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO

1 – INDICADOR

No quadro indicador físico do programa no exercício 2021, vemos que o índice realizado atingiu a meta esperada ou prevista, foram realizadas 80,00% (oitenta) por cento das metas previstas.

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2020 - 2023, EXERCÍCIO 2021)

Indicador Físico do Programa

Órgão:	011 - GOVERNADORIA					
U.O.:	010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA					
Programa:	2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO					
INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA						
INDICADOR	Unidade de Medida	PPA 2020 - 2023		Índice Realizado 2021 (c)	Relação %	
		Índice inicial 2021 (a)	Índice Previsto até 2023 (b)		(c/a)	(c/b)
Índice de Satisfação com as instalações físicas	%	80,00	90,00	80,00	88,89	100,00
Fonte.....:	Gerencia de administração financeira – GAF/PGE					
Data Apuração.....:	06/08/2019					
Periodicidade.....:	1					
Base Geográfica.....:	Estadual					
Fórmula de Cálculo:	(AP/TA) X 100 - A adequação das instalações será acompanhada na pesquisa de clima organizacional, (espaço, mobiliário, climatização, higiene, limpeza, etc), AP - Avaliações positivas quanto à adequação das instalações físicas e TA - Total de avaliações nestes itens da pesquisa na pesquisa de clima organizacional					

Descrição: Índice de Satisfação com as instalações físicas

Unidade de Medida: Porcentagem

Data do Índice de Referência: 24/02/2022

Índice de Referência: 0,00

Fonte do Indicador: Diretoria de Planejamento e Finanças

Processo nº 0020.069342/2022-20

Periodicidade: Anual

Base Geográfica: Estadual

Fórmula de Cálculo: (AP/TA) X 100 - A adequação das instalações será (acompanhada na pesquisa de clima organizacional, (espaço, mobiliário, climatização, higiene, limpeza, etc),



**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

AP - Avaliações positivas quanto à adequação das instalações físicas e TA - Total de avaliações nestes itens da pesquisa na pesquisa de clima organizacional.

DESEMPENHO DO PROGRAMA 2085

A execução das despesas ficou de acordo com a previsão programada, ficando suas atividades operacionais para o alcançadas com eficiência, com atendimento das necessidades essenciais e primordiais ao cumprimento das atribuições operacionais para as atividades fins da PGE sede e PGE Regionais. No decurso do exercício foram empenhados e liquidados R \$1.991.848,14 (hum milhão, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

No decorrer do exercício foi autorizado um ajuste de crédito adicional suplementar no programa, na ação 4027 para cobrir despesas com Serviços de Consultoria para desenvolvimento Institucional, através de Projeto de lei autorizada pela SEPOG e Lei aprovada pela ALE, que autorizou o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.495.800,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), aumentando a sua dotação anual; foi autorizado também um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 247.203,34 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e três reais e trinta e quatro centavos), autorizado por decreto nº. 26.078 de 17 de maio de 2021, recursos remanejados do elemento de despesa 3390.39 para 3390.47 no valor de R \$505,00 (quinhentos e cinco reais), através da Portaria nº. 275. Cancelamento de dotação orçamentária do elemento de despesa 4490.51 através do decreto 26.078 no valor de R \$200.000,00 (duzentos mil reais). Cancelamento de dotação orçamentária do elemento de despesa 4490.52, através do decreto 26.078 no valor de R \$47.203,34 (quarenta e sete mil, duzentos e três reais e trinta e quatro centavos). Cancelamento de dotação orçamentária do elemento de despesa 4490.52 através do decreto 26.541 no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
110010	0234	4027	339039	200052	Portaria EX275	(-) REDUÇÃO	14/05/2021	-550,00
110010	0234	4027	339047	200053	Portaria EX275	ACRESCIMO	14/05/2021	550,00
110010	0234	4027	339093	200034	Decreto26.078	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/05/2021	247.203,34
110010	0234	4027	449051	200029	Decreto26.078	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/05/2021	-200.000,00
110010	0234	4027	449052	200029	Decreto26.078	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/05/2021	-47.203,34
110010	0234	4027	449052	200029	Decreto26541	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/11/2021	-202.000,00
110010	0634	4027	339035	200032	Decreto26027	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/04/2021	1.495.800,00
Total								1.495.800,00

Fonte: DiverPort

Importante registrar que durante o exercício houve um gastos dentro dos limites orçamentários definidos na LOA 2021, atendendo as medidas de contenção de despesas empreendidas pelo Governo do Estado, foram necessárias priorizar algumas ações e efetuar ajuste orçamentário e suplementações orçamentárias para este Programa.

ÍNDICE DE DESEMPENHO DO PROGRAMA 2085

O índice de desempenho do programa ficou dentro do esperado; no decurso do exercício foram empenhados R\$ 1.991.848,14 (hum milhão novecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e catorze centavos) e liquidados pagos no valor de R\$ 1.545.731,02 (hum milhão quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e dois centavos), recursos na ação 4027 de apoio a operacionalização para atividades fins da PGE conforme quadro de avaliação de desempenho. Os índices foram devidamente alcançados mesmo considerando o cumprimento do teto de gastos estabelecidos no programa de ajuste fiscal do Estado, mantendo ações de racionalização, e otimização dos gastos para reduzir o custo da máquina pública, apesar de uma série de fatores de risco que precisam ser administrados para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro, para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e o pagamento da dívida do Estado de Rondônia.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)
Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2020 - 2023, EXERCÍCIO 2021)
Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa

Avaliação de Desempenho										Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Totala)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coefficiente de Eficiência Individual (CEI)	
011	GOVERNADORIA									
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA									
2085	FORTEALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO									
4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO		1.993.800,00	100,00	1.545.731,02	100,00	77,53	0,00	128,86	
	Melhorias realizadas.	%	100,00		99,90		99,90	0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:			1.993.800,00	46,20	1.545.731,02	47,50	77,53	0,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			4.315.453,00	100,00	3.254.505,03	100,00	75,42	79.893,00		

Nota: Previsto = (LOA+Créditos)

Legenda:

A = Índice acima do previsto (até 0,5) Realizado = Empenhos emitidos e liquidados

B = Índice dentro do previsto (+ de 0,5 até 1,00)

C = Índice abaixo do previsto (+ de 1,00 até 2,00)

D = Índice muito abaixo do previsto (+ de 2,00)

E = Índice não mensurável - NM

F = Índice não executado - NE

Execução do programa/ação eficiente, indicando que a meta física programada para o exercício foi alcançada. Execução física e financeira ocorreu de acordo



**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

com a previsão programada e meta física alcançada, foi empenhado e liquidado despesas com Serviços de Consultoria Técnica ou Jurídica, serviços bancários, Obrigações Tributárias e Contributivas, Indenizações e Restituições, Obras e instalações dentre outros.

PROGRAMA: 2110 - MODERNIZAÇÕES DA GESTÃO PÚBLICA

INDICADOR

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

Programa: 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

INDICADOR	Unidade de Medida	PPA 2020 - 2023		Índice Realizado 2021 (c)	Relação %	
		Índice inicial 2021 (a)	Índice Previsto até 2023 (b)		(c/a)	(c/b)
		Índice do Clima Organizacional	%		80,00	90,00

Fonte.....: Gerencia de administração financeira – GAF/PGE

Data Apuração.....:

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: $(AP/TA) \times 100$ - A pesquisa deverá ser aplicada no 2º semestre de 2020 e as Procuradorias terão participação decisiva na sua aplicação, uma vez que deverão apoiar a divulgação da pesquisa, através dos instrumentos e canais à seu alcance (internet, intranet, cartazes, etc), AP - Avaliações positivas e TA - Total de avaliações na pesquisa de clima organizacional

Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2021

Descrição: Índice do Clima Organizacional

Unidade de Medida: Porcentagem

Data do Índice de Referência: 24.02.2022

Índice de Referência: 0,00

Processo nº 0020.069342/2022-20

Fonte do Indicador: Diretoria de Planejamento e Finanças

Periodicidade: Anual

Base Geográfica: Estadual

Fórmula de Cálculo: $(AP/TA) \times 100$ - A pesquisa deverá ser aplicada no 2º semestre de 2021 e as Procuradorias terá o participação decisiva na sua aplicação, uma vez que deverão apoiar a divulgação da pesquisa, através dos instrumentos e canais a seu alcance (internet, intranet, cartazes, aplicativos etc), AP - Avaliações positivas e TA - Total de avaliações na pesquisa de clima organizacional.

DESEMPENHO DO PROGRAMA 2110

O índice de desempenho do programa ficou dentro dos limites previsto, no decorrer do exercício a PGE priorizar algumas ações e efetuar ajuste orçamentário, remanejamentos e suplementações orçamentárias. A dotação orçamentária anual do programa foi alterada nos termos do Projeto de Lei autorizada pela SEPOG e Lei aprovada pela ALE, que autorizou a crédito adicional suplementar de dotação no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) reduzindo a dotação anual

programada na ação 4027, com objetivo de implantar recursos de Tecnologia da Informação, alocando o valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) na ação 2064, para complementar investimento em material permanente com tecnologia de informação.

Ressalte-se que no exercício houve despesas com prestação de serviços de empresa especializada em consultoria e desenvolvimento, aquisição de Bibliotecas virtuais para acesso e consulta de banco de dados das Obras para complementar o acervo bibliográfico e jurisprudencial, com objetivo de atender a PGE, aquisição de Discos rígidos com a finalidade de substituição de discos de armazenamentos da Soluo Dell EMC DATADOMAIN, aquisição de licença de software para atender a GEINFO/PGE, aquisição de notebooks institucionais de uso corporativo, e despesas com ressarcimentos de bolsa de estudos, o que permitiu dar maior celeridade e representatividade as ações da PGE, junto aos demais Órgãos internos e externos.

ÍNDICE DE DESEMPENHO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Execução do programa cumpriu os objetivos pretendidos, indicando que a meta física programada para o exercício foi alcançada; Sendo possível a sua efetiva realização, mesmo tendo que priorizar despesas, atendendo as medidas empreendidas pelo Governo do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)
Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2020 - 2023, EXERCÍCIO 2021)
Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa

		Avaliação de Desempenho						Valor em R\$	
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Totala)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coefficiente de Eficiência Individual (CEI)
011	GOVERNADORIA								
U.O.:	010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA								
Programa:	2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA								
2064	PROMOVER A GESTÃO DE TI.		1.262.521,00	54,38	773.182,63	45,25	61,24	79.893,00	161,66
	Recursos de TI implantado	%	100,00		99,00		99,00	0,00	
2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS		1.059.132,00	45,62	935.591,38	54,75	88,34	0,00	113,20
	Servidores, Conselheiros e Dirigentes formados, capacitados e qualificados	Un	100,00		100,00		100,00	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:			2.321.653,00	53,80	1.708.774,01	52,50	73,60	79.893,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			4.315.453,00	100,00	3.254.505,03	100,00	75,42	79.893,00	

Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2021

Nota: Previsto = (LOA+Créditos);
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados.
Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:
0% - Altamente Deficiente
40% - Deficiente
60% - Regular
80% - Bom
90% - Ótimo
110% - Bom
120% - Regular
140% - Deficiente
160% - Altamente Deficiente
NM - índice não mensurável
NE - índice não executado

A programação da ação 2064 que tem como objeto a Promover a Gestão de T.I em relação do empenhou e liquidou 61,24% (sessenta e um vírgula vinte e quatro) por cento do valor de crédito disponível para aquisição de tecnologia da informação, atingindo um índice razoável.

A programação da ação 2096 ficou dentro do esperado, em relação ao valor do empenhado/liquidado com o valor do crédito disponível que foi de 88,34% (oitenta e oito vírgula trinta e quatro) por cento, com o objetivo de formar, qualificar e capacitar Servidores e Procuradores do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
 Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)
 Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2020 - 2023, EXERCÍCIO 2021)
 Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa

Avaliação de Desempenho										Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Totala)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coeficiente de Eficiência Individual (CEI)	
2064	PROMOVER A GESTÃO DE TI.		1.262.521,00	54,38	773.182,63	45,25	61,24	79.893,00	161,66	
	Recursos de TI implantado	%	100,00		99,00		99,00	0,00		
2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS		1.059.132,00	45,62	935.591,38	54,75	88,34	0,00	113,20	
	Servidores, Conselheiros e Dirigentes formados, capacitados e qualificados	Un	100,00		100,00		100,00	0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:			2.321.653,00	53,80	1.708.774,01	52,50	73,60	79.893,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			4.315.453,00	100,00	3.254.505,03	100,00	75,42	79.893,00		

Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2021

Nota: Previsto = (LOA+Créditos);
 Realizado = Empenhos emitidos e liquidados.
 Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:
 0% - Altamente Deficiente
 40% - Deficiente
 60% - Regular
 80% - Bom
 90% - Ótimo
 100% - Bom
 120% - Regular
 140% - Deficiente
 160% - Altamente Deficiente
 NM - índice não mensurável
 NE - índice não executado

A execução orçamentária e financeira atingiu a programação, foram empenhados 100% (cem) por cento da Dotação Orçamentária atual disponibilizada.

EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A evolução e execução orçamentária por classificação o programática, está o apresentadas no demonstrativo da evolução e execução orçamentária no exercício de 2021, demonstrando a classificação programática, com a dotação inicial, suas alterações e a dotação atualizada, às despesas empenhadas, liquidadas, pagas e despesas a pagar por ação e elemento de despesa; Quadro de avaliação orçamentária e financeira por ação, demonstrando o percentual do valor liquidado em relação a dotações da LOA mas os créditos e a demonstração das alterações orçamentária no exercício 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							MÊS: DEZEMBRO/2021			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110010 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE												
Fonte 0234												
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	DOT. INICIAL	ORÇAMENTO			DESPESA EMPENHADA			DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA		DESPESA A PAGAR
		ALTERAÇÕES		DOTAÇÃO ATUALIZADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS	SALDO DE DOTAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS									NO MÊS
2085 – 3390.39	250.000,00	-	-550,00	249.450,00	-789,62	248.339,80	1.110,20	0,00	11.634,68	0,00	11.634,68	236.705,12
2085 – 3390.47	-	-	550,00	550,00	-	505,00	45,00	-	505,00	-	505,00	-
2085 – 3390.93	-	-	247.203,34	247.203,34	-	247.203,34	0,00	-	247.203,34	-	247.203,34	-
2085 – 4490.51	200.000,00	-	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2085 – 4490.52	250.000,00	-	-249.203,34	796,66	-	-	796,66	-	-	-	-	-
2110 – 3390.39	109.132,00	-	-	109.132,00	-	102.210,00	6.922,00	-	102.210,00	-	102.210,00	-
2110 – 3390.40	784.887,00	-	-	784.887,00	-11.603,88	773.182,63	11.704,37	27.527,12	773.182,63	71.398,51	773.182,63	-
2110 – 3390.93	950.000,00	-	-	950.000,00	398,46	845.233,40	104.766,60	1.106,29	833.381,38	4.106,29	833.381,38	11.852,02
2110 – 4490.52	275.634,00	-	202.000,00	477.634,00	476.658,00	476.658,00	976,00	-	-	-	-	476.658,00
TOTAL	2.819.653,00	0,00	400.000,00	2.819.653,00	464.662,96	2.693.332,17	126.320,83	28.633,41	1.968.117,03	75.504,80	1.968.117,03	725.215,14

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							MÊS: DEZEMBRO/2021			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110010 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE												
Fonte 0634												
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	DOT. INICIAL	ORÇAMENTO			DESPESA EMPENHADA			DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA		DESPESA A PAGAR
		ALTERAÇÕES		DOTAÇÃO ATUALIZADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS	SALDO DE DOTAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS									NO MÊS
2085 – 3390.35	0,00	0,00	1.495.800,00	1.495.800,00	0,00	1.495.800,00	0,00	0,00	1.286.388,00	29.916,00	1.286.388,00	209.412,00
TOTAL	0,00	0,00	1.495.800,00	1.495.800,00	0,00	1.495.800,00	0,00	0,00	1.286.388,00	29.916,00	1.286.388,00	209.412,00

ACÇÃO 2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.

A ação 2064 promover a gestão de TI, foi aprovada no PPA 2020/2023 e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 1.060.521,00 (hum milhão sessenta mil quinhentos e vinte e um reais), no decorrer do exercício houve um crédito adicional suplementar na dotação no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), chegando a uma dotação atualizada no valor de R\$ 1.262.521,00 (hum milhão duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais), suplementado do programa 2085 da ação 4027. Empenhados R\$ 1.249.840,63 (hum milhão duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) e liquidados o valor de R\$ 773.182,63 (setecentos e setenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), despesas realizadas com prestação de serviços de TI a aquisição de equipamentos de informática.

ACÇÃO 2096 – FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

A ação 2096 forma, qualificar e capacitar recursos humanos, foi aprovado no PPA e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 1.059.132,00 (hum milhão, cinqüenta e nove mil, cento e trinta e dois reais), encerrando o exercício sem alterações na sua dotação, empenhado R\$ 947.443,40 (novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) e liquidado o valor de R\$ 935.591,38 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), foram realizadas despesas com capacitação e atualização jurídicas.

ACÇÃO 4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE

A ação 4027 promover melhorias dos serviços prestados pela PGE, foi aprovado no PPA 2020/2023 e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

700.000,00 (setecentos mil reais), encerrando o exercício com uma dotação atualizada no valor de R\$ 1.993.250,00 (hum milhão novecentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais), indicando que houve um acréscimo de dotação no valor de R\$ 1.495.800,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), valor de crédito adicional suplementar (Superávit), autorizado pelo decreto nº 26541 de 12 de Novembro de 2021; foram empenhados R\$ 1.991.848,14 (hum milhão novecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e catorze centavos e liquidados o valor de R\$ 1.545.731,02 (hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco, setecentos e trinta e um reais e dois centavos), despesas realizadas com aquisição de material de consumo e prestações de serviços.

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentário e financeiros da SEPOG/SEFIN, a execução orçamentária das ações 2064, 2096 e 4027, ficaram dentro da previsão esperada no exercício devido ao cumprimento do Plano de contingenciamento de gastos para enfrentamento da pandemia da covid-19, regulamentado no Decreto nº 25.543, de 10 de novembro de 2020, estabelecido no Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e mantendo também ações de racionalização, de otimização dos gastos para reduzir o custo da máquina pública para garantir o equilíbrio das contas do Estado, atendendo desta forma a reorganização governamental para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e à dívida ativa do Estado de Rondônia.

AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

QUADRO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2020 - 2023, EXERCÍCIO 2021)
Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual

Avaliação Orçamentária e Financeira									
Ordem	Especificação	PPA 2021	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidadado		Restos a Pagar não processados	Relação % (b/a)	
					Valor (b)	% (b/Total b)			
4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	RS 700.000,00	700.000,00	1.993.800,00	1.545.731,02	100,00	0,00	77,53	
	Relação	100,00	100,00	284,83	220,82		0,00		
	TOTAL DO PROGRAMA:	RS 700.000,00	700.000,00	1.993.800,00	1.545.731,02		0,00	77,53	
	Relação	100,00	100,00	284,83	220,82		0,00		
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	RS 2.819.653,00	2.819.653,00	4.315.453,00	3.254.505,03		79.893,00	75,42	
	Relação	100,00	100,00	153,05	115,42		2,83		

Órgão: 011 - GOVERNADORIA									
U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA									
Programa: 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA									
Avaliação Orçamentária e Financeira									
Ordem	Especificação		PPA 2021	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Restos a Pagar não processados	Relação % (b/a)
						Valor (b)	% (b/Total b)		
2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	R\$	1.060.521,00	1.060.521,00	1.262.521,00	773.182,63	45,25	79.893,00	61,24
	Relação		100,00	100,00	119,05	72,91		7,53	
2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	R\$	1.059.132,00	1.059.132,00	1.059.132,00	935.591,38	54,75	0,00	88,34
	Relação		100,00	100,00	100,00	88,34		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		R\$	2.119.653,00	2.119.653,00	2.321.653,00	1.708.774,01		79.893,00	73,60
	Relação		100,00	100,00	109,53	80,62		3,77	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		R\$	2.819.653,00	2.819.653,00	4.315.453,00	3.254.505,03		79.893,00	75,42
	Relação		100,00	100,00	153,05	115,42		2,83	

Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2022 - exercício 2021

A execução orçamentária e financeira da ação 4027 – Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE-RO foram liquidadas 100% (cem) despesas empenhou e liquidou dentro dos limites previstos na LDO/LOA, considerando a racionalização e otimização dos gastos públicos atendendo a reorganização governamental, foram empenhados e liquidados despesas com prestação de serviços com tarifas bancárias, prestação de serviços especializados de consultoria para desenvolvimento institucional com estruturação do projeto Parceria Público Privada para Sede da Procuradoria Geral do Estado, prestação de serviços com empresa especializada no acompanhamento diário e eletrônico de despachos, recortes, intimações publicados no diários eletrônicos, pagamento de multa DCTF, Termo de ajustamento de indenização ao TJ-RO tendo em vista a reforma do imóvel no CIAC, prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Procurador do Estado de Rondônia.

A execução orçamentária e financeira da ação 2064 – Promover Gestão de T.I foi liquidada 72,91% (setenta e dois vírgula noventa e um) , empenhou e liquidou despesas dentro dos limites previstos na LDO/LOA, foram empenhados e liquidados despesas com prestação de serviços especializados de consultoria e desenvolvimento, prestação de serviços com aquisição de bibliotecas Virtuais, aquisição de discos rígidos, prestação de serviços com renovação de licença de software de antivírus e aquisição de 80 notebooks institucionais de uso corporativo para atender a PGE.

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2021

UNIDADE: 110010-Fundo Especial de Modernizacao da Procuradori
 ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

Dados referentes ao último dia útil anterior á data de expedição
 Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L. REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
110010	0234	2064	449052	200034	Decreto26541	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/11/2021	202.000,00
110010	0234	4027	339039	200052	Portaria EX275	(-) REDUÇÃO	14/05/2021	-550,00
110010	0234	4027	339047	200053	Portaria EX275	ACRESCIMO	14/05/2021	550,00
110010	0234	4027	339093	200034	Decreto26.078	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/05/2021	247.203,34
110010	0234	4027	449051	200029	Decreto26.078	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/05/2021	-200.000,00
110010	0234	4027	449052	200029	Decreto26.078	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/05/2021	-47.203,34
110010	0234	4027	449052	200029	Decreto26541	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/11/2021	-202.000,00
110010	0634	4027	339035	200032	Decreto26027	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/04/2021	1.495.800,00
Total								1.495.800,00

Fonte: DiverPort

No demonstrativo das alterações orçamentárias observamos que foi autorizada no decorrer do exercício um crédito orçamentário suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), autorizado pelo Decreto nº 26.541 de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 224 de 12 de novembro de 2021, crédito adicional suplementar para atender despesas de custeio, elemento de despesas 4490.52, com o objetivo de adquirir material permanente, e crédito adicional suplementar no valor de 247.203,34 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e três reais e trinta e quatro centavos), autorizado pela Decreto nº 26.078 de 17 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 101 de 17 de maio de 2021, para atender despesas com pagamento de ressarcimento de bolsa de estudos a servidores da PGE.

COMPARATIVO EM RELAÇÃO AOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Com base na Alínea “a” do inciso III do Artigo 7º da Instrução Normativa, IN nº 013/TCERO-2004, apresentamos o exame comparativo dos últimos três exercícios da execução orçamentária das ações dos programas, dados financeiros consolidados por fontes de recursos e o comparativo orçamentário e financeiro de 2019 a 2021.



**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA**
EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS (2019-2021)

Quadro de execução física das ações dos Programas

Exercício 2019 a 2021

Exercício 2019

Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
1096	4027 – PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO						
	Melhoria da qualidade dos serviços de assistência Jurídica	2.454.006,00	2.454.006,00	2.454.006,00	126.367,94	126.367,94	126.367,94
	TOTAL	2.454.006,00	2.454.006,00	2.454.006,00	126.367,94	126.367,94	126.367,94
1277	2064 – PROMOVER GESTÃO DE T.I						
	Implantar recursos de T.I	2.991.994,00	2.991.994,00	2.991.994,00	1.067.868,56	1.067.868,56	1.067.868,56
	TOTAL	2.991.994,00	2.991.994,00	2.991.994,00	1.067.868,56	1.067.868,56	1.067.868,56
	2070 – PROMOVER GESTÃO DE PESSOAS						
	Assegurar treinamento e capacitação	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	440.981,98	440.981,98	440.981,98
	TOTAL	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	440.981,98	440.981,98	440.981,98
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL		7.256.000,00	7.256.000,00	7.256.000,00	1.635.218,48	1.635.218,48	1.635.218,48

Fonte: Diver Port

Exercício 2020

Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2085	4027 – PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO						
	Melhoria da qualidade dos serviços de assistência Jurídica	2.380.178,00	2.380.178,00	2.780.178,00	65.937,93	65.937,93	65.937,93
	TOTAL	2.380.178,00	2.380.178,00	2.780.178,00	65.937,93	65.937,93	65.937,93
2110	2064 – PROMOVER A GESTÃO DE T. I.						
	Implantar recursos de T.I	4.069.705,00	4.069.705,00	3.669.705,00	671.268,50	591.268,50	591.268,50
	TOTAL	4.069.705,00	4.069.705,00	3.669.705,00	671.268,50	591.268,50	591.268,50
	2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS						
	Promover treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores, conselheiros e dirigentes das Unidades	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	967.677,14	967.677,14	967.677,14
TOTAL	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	967.677,14	967.677,14	967.677,14	
TOTAL GERAL		9.049.883,00	9.049.883,00	9.049.883,00	1.704.883,57	1.624.883,57	1.624.883,57

Fonte: DiverPort

Exercício 2021

Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2085	4027 – PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO						
	Melhoria da qualidade dos serviços de assistência Jurídica	700.000,00	700.000,00	1.993.800,00	1.991.848,14	1.545.731,02	1.545.731,02
	TOTAL	700.000,00	1.495.800,00	1.993.800,00	1.991.848,14	1.545.731,02	1.545.731,02
2110	2064 – PROMOVER A GESTÃO DE T. I.						
	Implantar recursos de TI	1.060.521,00	1.060.521,00	1.262.521,00	1.249.840,63	773.182,63	773.182,63
	TOTAL	1.060.521,00	1.060.521,00	1.262.521,00	1.249.840,63	773.182,63	773.182,63
	2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS						
	Promover e incentivar o treinamento, formação e aperfeiçoamento dos Servidores	1.059.132,00	1.059.132,00	1.059.132,00	947.443,40	935.591,38	935.591,38
TOTAL	1.059.132,00	1.059.132,00	1.059.132,00	947.443,40	935.591,38	935.591,38	
TOTAL GERAL		2.819.653,00	2.819.653,00	4.315.453,00	4.189.132,17	3.254.505,03	3.254.505,03

Fonte: Diver Port

Os valores previstos no PPA do Quadro de execução Física das Ações dos Programa referente ao período de 2019/2020/2021, estão de acordo com a alteração da Lei nº 4.454 – ATUALIZAÇÃO DO PPA 2016/2019 – 2019 de 07 de janeiro de 2019 que dispõe sobre a alteração dos anexos I e II, de que trata a Lei nº 3.971 de 28 de dezembro de 2016, que alterou a Lei 3.647, de 06 de novembro de 2015 – Plano Plurianual do Estado de Rondônia para o período de 2016-2019, passando a vigorar em conformidade com os Anexos I e II desta Lei e a Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, que institui o PPA para o período de 2020/2023, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que estima a receita e fixa a despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2020, e a Lei nº 4.924, de 17 de dezembro de 2020, que acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

A execução física das ações e programas não houve alteração no período de 2019, para o período de 2020 houve alterações no Plano Plurianual PPA 2020-2023, do código dos programas 1096 - Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO e 1277 – Modernização da gestão pública, que foram adequados para o exercício de 2020, com o código 2085 – Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO e 2110 – Modernização da gestão pública, e alteração do código das ações 2070 – Promover a Gestão de Pessoas, foi substituída pela ação 2096 – Formar, qualificar e capacitar recursos humanos.

Houve alterações no orçamento previsto nos programas e nas ações para o exercício 2019, foi previsto no Plano Plurianual PPA é aprovado na Lei Orçamentária Anual - LOA 2019 o valor de R\$ 7.256.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e seis reais).

No exercício de 2020, foi previsto no Plano Plurianual PPA é aprovado na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 o valor de R\$ 9.049.883,00 (nove milhões quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

No exercício de 2021, foi previsto no Plano Plurianual PPA é aprovado na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 o valor de R\$ 2.819.653,00 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais) e um aumento de R\$ 1.495.800,00 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais ajuste orçamentário autorizado por crédito suplementar por superávit financeiro, através do Decreto 26027 de 22.04.2021, finalizando o exercício financeiro no valor de R\$ 4.315.453,00 (quatro milhões trezentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e três reais), valor este destinado na contratação de empresa especializada em consultoria prestação de serviços especializados de consultoria para desenvolvimento institucional com estruturação do projeto Parceria Público Privada para Sede da Procuradoria Geral do Estado.

COMPARATIVO DOS PROGRAMAS DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) EXERCÍCIOS

No comparativo dos Dados Financeiros Consolidados por fontes dos programas no período de 2019/2020/2021, do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado - FUMORPGE.

No orçamento programado por fonte para o período de 2019 a 2021, havíamos estimado os créditos demonstrados no comparativo orçamentário e financeiro, o que em tese, supriu as necessidades para fortalecimento das estruturas físicas e a modernização da gestão pública da PGE, salientando que o orçamento programado para o período houve um aumento na estimativa dos créditos, sofrendo um ajuste orçamentário, superávit financeiro ocorrida em 2021.

DADOS FINANCEIROS CONSOLIDADOS DOS PROGRAMAS POR FONTES

Nos dados financeiros consolidados dos programas por fontes estão discriminados os recursos da cota parte do FUMORPGE, fonte de recursos próprios 0234 e recursos provenientes de reprogramação de saldo financeiro de exercício anterior, fonte de recursos próprios 0634, por classificação de despesas corrente e de capital do Programa 1096 - Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO e o Programa 1277 - Modernização da gestão pública, no período de 2019 a 2020 e do programa 2085 Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO e do programa 2110 - Modernização da gestão pública dos exercícios 2020 a 2021.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS POR FONTE

Quadro Demonstrativo da despesa por categoria Econômica												
Fonte de Recurso	DESPESAS	PROGRAMA 1096		PROGRAMA 2085		PROGRAMA 1277		PROGRAMA 2110		TOTAL GERAL		
		2019	2020	2020	2021	2019	2020	2020	2021	2019	2020	2021
Fonte de Recursos: 0234												
Cota parte do FUMORPGE	Corrente	R\$415.000,00	R\$0,00	R\$1.054.062,07	R\$1.155,20	R\$3.319.060,00	R\$0,00	R\$3.908.527,36	R\$123.392,97	R\$3.734.060,00	R\$4.962.589,43	R\$124.548,17
Cota parte do FUMORPGE	Capital	R\$2.039.006,00	R\$0,00	R\$1.660.178,00	R\$796,66	R\$1.482.934,00	R\$0,00	R\$722.232,00	R\$976,00	R\$3.521.940,00	R\$2.382.410,00	R\$1.772,66
TOTAL DO PROGRAMA	-	R\$2.454.006,00	R\$0,00	R\$2.714.240,07	R\$1.951,86	R\$4.801.994,00	R\$0,00	4.630.759,36	R\$124.368,97	R\$7.256.000,00	R\$7.344.999,43	R\$126.320,83
Fonte: Diver Port												

Fonte de Recurso: Cota Parte do FUMORPGE-RO 0634 - Recursos de Exercícios Anteriores		
2019	2020	2021
R\$ 9.190.543,00	R\$ 13.774.878,00	13.913.316,00

O crédito orçamentário programado por fonte na LOA para o período de 2019 a 2021 foram estimados, para suprir as despesas previstas para modernização, gestão e manutenção da PGE, garantir recursos para o fortalecimento da estrutura física da PGE/RO, com aquisição de material permanente (equipamentos de informática, mobiliários), e recursos para modernizar a gestão pública com a aquisição de equipamentos e ferramentas tecnológicas, mobiliários e despesas com cursos de treinamento e capacitação a servidores da PGE.

A consolidação dos programas por fonte no exercício 2019, foi alterada de acordo com a Lei nº. 4.454 – Atualização do PPA 2016/2019 – 2019 de 07 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a alteração dos anexos I e II, de que trata a Lei nº. 3. 971 de 28 de dezembro de 2016, que alterou a Lei nº. 3.647, de 06 de novembro de 2015, PPA para o período de 2016 – 2019, a fonte de recursos foi classificada e alterada para 0234, e o crédito suplementar por superávit financeiro classificado e alocados na fonte de recursos 0634 – cota parte do FUMORPGE – exercício anterior, recursos provenientes de saldo de balanço financeiro do exercício anterior, totalizado no exercício uma previsão de despesas correntes e de capital no valor de R\$ 9.169.543,00 (nove milhões cento e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais), no exercício de 2019 não houve alteração no orçamento e na classificação da fonte.

No exercício de 2020 os recursos orçamentários e financeiros foram programados e classificados no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, na fonte de recursos 0634, totalizando no exercício as despesas correntes e de capital no valor de R\$ 13.774.878,00 (treze milhões setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais).

No exercício de 2021 os recursos orçamentários e financeiros foram programados e classificados no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, na fonte de recursos 0634, totalizando no exercício as despesas correntes e de capital no valor de R\$ 13.913.316,00 (treze milhões, novecentos e treze mil, trezentos e dezesseis reais).

Há de se informar que estes valores foram obtidos a partir da definição pela SEPOG do teto de gasto orçamentário para cada exercício, e os índices de acréscimos para o PPA 2016-2019 e PPA 2020-2023.

COMPARATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PERÍODO DE 2019 a 2021

R\$ 1,00

DOTAÇÃO					EMPENHADO (c)	%(C/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago
EXERCÍCIO	PROGRAMA	PPA Inicial (a)	Atual (b)	% (b/a)					
2019	1096	2.454.006,00	2.454.006,00	100,00%	126.367,64	5,15%	126.367,64	5,15%	126.367,64
	1277	4.801.994,00	4.801.994,00	100,00%	1.508.850,54	31,42	1.508.850,54	31,42%	1.508.850,54
	TOTAL	7.256.000,00	7.256.000,00	100,00%	1.635.218,18	22,54%	1.635.218,18	22,54%	1.635.218,18
2020	4097	2.380.178,00	2.780.178,00	85,61%	65.937,93	2,37	65.937,93	2,37%	65.937,93
	2064	4.069.705,00	3.669.705,00	90,17%	671.268,50	18,29	591.268,50	16,11%	591.268,50
	2096	2.600.000,00	2.600.000,00	100%	967.677,14	37,22	967.677,14	37,22%	967.677,14
	TOTAL	9.049.883,00	9.049.883,00	100%	1.704.883,57	18,84	1.704.883,57	18,84%	1.704.883,57
2021	2085	700.000,00	1.993.800,00	284,83	1.991.848,14	99,90	1.545.731,02	128,99%	1.545.731,02
	2110	2.119.653,00	2.321.653,00	109,53	2.197.284,03	94,64	1.708.774,01	73,06%	1.708.774,01
	TOTAL	2.819.653,00	4.315.453,00	153,05	4.189.132,17	97,07	3.254.505,03	75,42%	3.254.505,03

Fonte: Diver Port

Em 2019 a dotação atual em relação ao programado no PPA e LOA não sofreu acréscimos e nem dedução ficando equiparada com a dotação inicial com a dotação atual (cem) por cento, desta dotação atual foram executados 22,54% (vinte e dois vírgula cinqüenta e quatro) por cento e liquidados 22,54% (vinte e dois vírgula cinqüenta e quatro) por cento, o índice de despesas ficou abaixo do esperado.

Em 2020 a dotação atual em relação a dotação programada no PPA e LOA não houve acréscimos no exercício. Da dotação anual (LOA) foram executados 18,84% (dezoito vírgula oitenta e quatro) por cento de despesas realizadas (despesas empenhadas, liquidadas e pagas), lembrando que o ficou abaixo do índice de despesas tendo em vista a contenção de gastos definidos pelo Governo do Estado. A execução orçamentária do exercício 2019 e 2021 ficaram dentro do previsto na LOA, atendendo a programação financeira disponibilizada pela SEPOG e SEFIN.

No exercício de 2021 a dotação atual em relação ao programado no PPA e LOA houve acréscimo. A dotação anual (LOA + Crédito) finalizou no exercício o valor de R\$ 4.315.453,00 (quatro milhões trezentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e três reais), foi empenhado o valor de R\$ 4.189.132,17 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos) e foi liquidado e pago o valor de R\$ 3.254.505,03 (trêsmilhões, duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e três centavos), foram executados por empenho 97,07% (noventa e sete vírgula sete) por cento da dotação atual e liquidados e pagos 75,42% (setenta e cinco dezessete vírgula noventa e cinco) por cento, lembrando que o índice execução ficou dentro do esperadodas despesas liquidadas mesmo com a contenção de gastos definidos pelo Governo do Estado.



**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários pela SEPOG e os recursos financeiros da SEFIN, apesar de uma série de fatores de risco que precisaram ser administrados para garantir o equilíbrio das contas públicas, a PGE vem atendendo a reorganização governamental para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e a dívida do Estado de Rondônia.

Esclarecemos que esta Diretoria de Planejamento e Finanças tem acompanhado todas as necessidades e itens de consumo e serviços para atender as Unidades da PGE, dando condições orçamentário-financeiras para suprir suas necessidades. Lembrando também o trabalho que a PGE tem feito junto a SEPOG e SEFIN, apresentando argumentos sobre as reais necessidades e prioridades de Governo; o que inclui a própria manutenção da Administração deste Órgão, pela importância no cumprimento dos princípios basilares da Administração Pública.

Porto Velho (RO), 08 de Março de 2021.

Elaboração:

Thamires Ferreira dos Santos Lopes
Subcoordenação de Orçamento

Franciele Soares da Costa
Coordenação Financeira

Rev. Técnica:

Uelerson Oliveira da Silva
Diretor de Planejamento e Finanças

Aprovação/Ordenador:

Maxwel Mota de Andrade
Procurador-Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ASSINATURAS DO RELATÓRIO

ANUAL DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE GESTORA 110010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Declaro que o Relatório de Anual dos Programas e Ações (ID 0024535906), das Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2021, referente a Unidade Orçamentária - UO 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, foi inserido nos autos do processo SEI nº 0020.067316/2022-67, em arquivo PDF, apresentamos esta declaração de assinatura dos responsáveis pelo desenvolvimento do Relatório.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho - RO, 10 de Março de 2022.

Elaboração: Franciele Soares da Costa DFIN-PGE Matrícula: 300092538	Rev. Técnica: Uelson Oliveira da Silva Diretor de Planejamento e Finanças Matrícula:	Aprovação/Ordenador: Maxwel Mota de Andrade Procurador Geral do Estado Matrícula: 300127966
---	--	---



Documento assinado eletronicamente por **uelerson oliveira da silva, Diretor(a)**, em 11/03/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador do Estado**, em 14/03/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Soares da Costa, Assessor(a)**, em 14/03/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024535925** e o código CRC **5AFDBEA6**.

Referência: Caso responda este(a) Declaração, indicar expressamente o Processo nº 0020.067316/2022-67

SEI nº 0024535925



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA

UNIDADE GESTORA	FUMORPGE - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado
ORDENADORES DE DESPESAS	Keyne Takashi Mizusaki Matricula: 300163126 Analista Processual Gerente Administrativo-Financeiro Maxwel Mota de Andrade Matricula: 300127966 Procurador do Estado Procurador Geral do Estado Tiago Cordeiro Nogueira Matricula: 300136921 Procurador do Estado Procurador-Geral Adjunto do Estado
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2021 a 31.12.2021 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	Odair Gonçalves Ferreira Matricula: 300141534 Técnico de Contabilidade

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
3. METODOLOGIA
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
 - 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
 - 4.2. Legislação
5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 - 5.1. Execução dos Programas e das Ações
 - 5.2. Monitoramento dos programas e ações
 - 5.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
 - 5.4. Conciliações Bancárias
 - 5.5. Pagamento de Restos a Pagar
6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO
7. GESTÃO PATRIMONIAL
 - 7.1. Almoxarifado
 - 7.2. Bens Móveis e Imóveis
8. SUPRIMENTO DE FUNDOS
9. DESPESAS COM DIÁRIAS
10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
 - 11.1. Da avaliação das contratações
 - 11.2. Da execução contratual
12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES
13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
 - 13.1. Das Comissões de Tomada de Contas
 - 13.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade
14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)
15. DA RENÚNCIA DE RECEITA
16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO
17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA
20. CONCLUSÃO
21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES
22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório anual de Controle Interno constitui-se, importante ferramenta de acompanhamento e exame dos atos e fatos da Gestão do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE em observância, sobretudo, às previsões legal dispostas nos artigos 74 da Constituição Federal de 1988, 51 e 52 alínea "a" da Constituição Estadual de Rondônia, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 5.135/1991, no Decreto nº 23.277/2018, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014, na Instrução Normativa nº 013/2004, Instrução Normativa nº 02/SEPAT-GAB. Apresentamos o relatório anual de Controle Interno concernente à programação ordinária de trabalhos realizados no âmbito desta Unidade Setorial de Controle Interno, elaborado a partir de exames sobre os atos e fatos de gestão encaminhada a esse setor e as informações extraídas do SIPLAG, SIGEF, DIVEPORT e das leis orçamentárias PPA, LDO e LOA da Unidade Orçamentária 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado-FUMORPGE, referente ao exercício de 2021 (01/01/2021 a 31/12/2021), sob a responsabilidade administrativa de seus Gestores e demais responsáveis.

Cabe destacar que este relatório está fundamentado na análise dos documentos de natureza contábil orçamentária, financeira e patrimoniais apresentados a esta Setorial de Controle Interno, os quais são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados no exercício de 2021, pelos responsáveis indicados. E evidenciam os resultados da gestão de recursos consignados na Unidade Gestora 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE.

Ademais, na elaboração desse relatório foram observados os aspectos da legalidade, eficiência e eficácia nas áreas relativas à gestão orçamentária, operacional administrativa, patrimonial, contábeis e financeiras, bem como no cumprimento das metas de execução da lei orçamentária, pertinente ao exercício de 2021, visando subsidiar a administração na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e na apreciação das contas pelos órgãos competentes.

Devemos ressaltar que a Instrução Normativa nº 72/2020 TCE/RO, institui o encaminhamento mensal dos módulos: contábil, orçamentário, pessoal, contratos e obras, e ainda de acordo com o § 5º do artigo 6º do Decreto nº 26.020 de 19/04/2021, a transmissão das informações de que trata o art. 5º, relativa à Administração Direta do Poder Executivo será realizada pela Controladoria Geral do Estado, depois de preenchidas e validadas no sistema SIGAP pelas referidas Unidades, tendo com isso a CGE conhecimento dos dados contidos nos módulos acima mencionados.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Proceder a análises e fiscalização nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no sentido de averiguar a legitimidade e a integridade das informações, avaliar os resultados das ações e programas inclusos no PPA e na LOA-2021, demonstrar a regularidade ou eventuais falhas e/ou ilegalidades na gestão dos recursos, visando o cumprimento das determinações legais do artigo 51 da Constituição Estadual, Art. 70/74/ da Constituição Federal de 1988, Art. 2º da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014 e na IN nº 13/2004/TCERO.

2.2 Objetivos Específicos

- Fiscalizar a exatidão das informações e dos dados fornecidos pelos setores responsáveis;
- Analisar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Unidade;
- Proceder ao comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Analisar e avaliar a unidade quanto às contratações e transferência de recursos por meio de convênios e outros instrumentos congêneres;
- Analisar e avaliar a unidade no que se refere à transparência e cumprimento das decisões exaradas pelos órgãos de controle;
- Subsidiar a Controladoria Geral do Estado com as informações suficientes ao acompanhamento dos controles desta Procuradoria, nos termos da legislação vigente.
- Emitir parecer técnico, conforme as informações levantadas neste relatório e outras detectadas pela setorial de controle interno, consignando eventuais inconsistências, falhas e irregularidades constatadas, bem como, elencar as recomendações e providências adotadas.

3. METODOLOGIA

O conteúdo do presente Relatório Anual de Controle Interno, baseia-se no modelo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 13 de 11 de janeiro de 2022.

Para sua elaboração, deu-se origem ao Processo SEI: 0020.053545/2022-02 com o objetivo de coleta e análise das informações e documentos necessários para a verificação dos aspectos orçamentários, financeiros, operacional administrativo, patrimonial e contábil, observando as legislações pertinentes e princípios norteadores dos atos da administração pública e também houve a observação direta nos processo referente aos relatórios trimestrais elaborados por essa unidade.

Como ferramentas de obtenção de dados suficientes para elaboração, foram utilizadas as seguintes técnicas e procedimentos: indagações escritas, observação direta, conferência de cálculos, revisão analítica e conciliação.

Por fim, os trabalhos fundamentou-se em documentos e informações fornecidas pelas áreas envolvidas via SEI, consultas aos bancos de dados, aos sistemas corporativos, extração eletrônica de dados no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e consultas no Portal da Contabilidade de Rondônia, por meio do sistema DivePort e Relatório de Gestão da Unidades Gestora - UG.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

Unidade Gestora 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/FUMORPGE-RO inscrita no CNPJ: 23.860.287/0001-25, criado através da Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680, de 15/04/2015, regulamentado através da Resolução Nº 001, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2850 de 28/12/2015.

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/FUMORPGE-RO tem como finalidade complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Instituição, as aplicações dos recursos seguem as leis orçamentárias vigentes, diante de seu planejamento e fim específico.

O objetivo do FUMORPGE está vinculado a suprir a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia para o aprimoramento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas funções institucionais e cria condições técnicas e materiais que promovem o aperfeiçoamento funcional a membros e servidores, propiciando maior qualidade e dinamismo aos serviços prestados à sociedade.

Considerando que O FUMORPGE está ligado diretamente à Procuradoria Geral Do Estado, apresento abaixo alguns itens do planejamento Estratégico de PGE para o período de 2020 a 2024 tendo como eixo estratégico: **ESTADO E SOCIEDADE, PROCESSOS INTERNOS, EIXO PESSOAL e EIXO TECNOLOGIA.**

Missão: Defender o Estado de Rondônia com base nos princípios constitucionais e éticos, contribuindo efetivamente na otimização da Administração Pública em prol da sociedade.

Visão: Ser reconhecida como Instituição que, com exclusividade e qualidade, presta orientação e defesa jurídica à Administração Direta e Indireta e a todos os poderes.

Valores: Legalidade, Ética, Eficiência, Eficácia, Dedicção, Comprometimento e Probidade.

4.2 Legislação

Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680, de 15/04/2015, alterado Lei nº 4.577 de 10 de setembro de 2019, publicada no DOE suplementar nº 169.1 de 10/10/2019.

Resolução Nº 001, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2850 de 28/12/2015.

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Execução dos Programas e das Ações

A Lei Orçamentária anual nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, que estimou a receita e fixou a despesa no Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021, estabeleceu dotação orçamentária inicial para a unidade - 110010 Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/FUMORPGE-RO, no montante de R\$ 2.819.653,00 (Dois milhões oitocentos e dezenove mil e seiscentos e cinquenta e três reais). Contudo foi aberto um crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no montante de R\$ 1.495.800,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), de acordo com Decreto nº 26.027 de 22/04/2021, assim totalizando a dotação atualizada em 4.315.453,00 (Quatro milhões trezentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais). segue anexo demonstrativo das alterações orçamentárias.

ANEXO I - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
PROGRAMA 2210 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
2064	R\$ 1.060.521,00	R\$ 1.262.521,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.680,37	R\$ 1.249.840,63	R\$ 773.182,63	R\$ 773.182,63	R\$ 476.658,00	R\$ 0,00
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
2096	R\$ 1.059.132,00	R\$ 1.059.132,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.688,60	R\$ 947.443,40	R\$ 935.591,38	R\$ 935.591,38	R\$ 11.852,02	R\$ 0,00
PROGRAMA 2085 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
4027	R\$ 700.000,00	R\$ 1.993.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.951,86	R\$ 1.991.848,14	R\$ 1.545.731,02	R\$ 1.545.731,02	R\$ 446.117,12	R\$ 1.951,86
TOTAL GERAL	R\$ 2.819.653,00	R\$ 4.315.453,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.320,83	R\$ 4.189.132,17	R\$ 3.254.505,03	R\$ 3.254.505,03	R\$ 934.627,14	R\$0,00

Fonte: Diver Port

Considerando a Dotação Orçamentária Atualizada no valor total de R\$ 4.315.453,00 (Quatro milhões trezentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais) e valor total empenhado de R\$: 4.189.132,17 (Quatro milhões cento e oitenta e nove mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos), portanto temos até o terceiro quadrimestre de 2021 uma execução de 97,07% (Noventa e sete vírgula sete por cento) do seu orçamento.

O programa registrou bom desempenho na execução orçamentária e financeira, foram empenhados 94,64% (Noventa e quatro vírgula sessenta e quatro) por cento e liquidados e pagos 73,60% (setenta e três vírgula sessenta) por cento dos recursos orçamentários definidos na LOA.

DADOS FINANCEIROS

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.								
Recursos de TI implantado	Porcentagem	100,00	100,00	99,00%	1.262.521,00	1.249.840,63	773.182,63	773.182,63
2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS								
Servidores, Conselheiros e Dirigentes formados, capacitados e qualificados	Porcentagem	100,00	100,00	89,45%	1.059.132,00	947.443,40	935.591,38	935.591,38
TOTAL GERAL PROGRAMA 2210		100,00	100,00	94,64%	2.321.652,00	2.197.284,03	1.708.778,01	1.708.778,01

A execução orçamentária e financeira até terceiro quadrimestre de 2021 empenhou e liquidou despesas dentro dos limites previstos na LDO/LOA, Foram empenhadas despesas com aquisição de licenças para Biblioteca Digital, Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e encaminhamento diário e eletrônico de recortes, despachos, intimações e notificações publicados no Diário eletrônico da justiça do Estado, Serviços especializados de consultoria e desenvolvimento, renovação de garantia de equipamentos tecnológicos para atender a PGE-RO e aquisições de notebooks.

2064 - Promover a Gestão de T.I. (Tecnologia da Informação)

Finalidade: Implantar recursos de TI (Tecnologia da informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas.

Modo de Execução: Aquisição de ativos e serviços de TI, disponibilizar recursos para consultoria especializada em desenvolvimento e implantação de novas tecnologias e adequação destas às necessidades e peculiaridades do Governo, realização de manutenção e gerenciamento das redes implantadas, fomento à auditoria de segurança da informação e capacidade de servidores, além da concessão de diárias e passagens para suporte às ações.

DADOS FINANCEIROS

Total valor PPA	1.262.521,00	-	Total Crédito disponível	12.680,37
Total Empenhado	1.249.840,63	(99,00%)	Total dotação inicial	1.060.521,00
Total Liquidado	773.182,63	(61,86%)	Total liquidado RPNP	476.658,00
Total Pago	773.182,63	(61,86%)	Total Pagar	0,00

Fonte: PGE/GAF/DEOF

A ação registrou bom desempenho na execução orçamentária e financeira foram empenhados 99% (noventa e nove) por cento e liquidados e pago 61,86% (sessenta e um vírgula oitenta e seis) por cento das despesas previstas com custeios e investimentos, no decorrer do terceiro quadrimestre houve despesas com aquisição de licenças para Biblioteca Digital, Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e encaminhamento diário e eletrônico de recortes, despachos, intimações e notificações publicados no Diário eletrônico da justiça do Estado, Serviços especializados de consultoria e desenvolvimento, renovação de garantia de equipamentos tecnológicos para atender a PGE-RO e aquisições de notebooks.

2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos

Finalidade: Promover e incentivar o treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores, conselheiros e dirigentes das Unidades, adotando medidas que assegurem atualizações dos conhecimentos em áreas e temas que apoiem, auxiliem e subsidiem tomadas de decisões.

Modo de Execução: Promover treinamento, cursos, oficinas, encontros, reuniões, palestras, seminários, fóruns e capacitação de servidores de acordo com o planejamento da Secretaria (Unidade Orçamentaria) e a necessidade das ações finalísticas.

DADOS FINANCEIROS

Total valor PPA	1.059.132,00	-	Total Crédito disponível	111.688,60
Total Empenhado	947.443,40	(89,45%)	Total dotação inicial	1.059.132,00
Total Liquidado	935.591,38	(98,75%)	Total liquidado RPNP	11.852,00
Total Pago	935.591,38	(98,75%)	Total Pagar	0,00

Fonte: PGE/GAF/DEOF

A ação registrou bom desempenho na execução orçamentaria e financeira, foram empenhados, 89,45% (oitenta e nove vírgula quarenta e cinco) por cento e liquidados e pagos 98,75% (noventa e oito vírgula setenta e cinco) por cento das metas previstas na LDO/LOA, no decorrer do terceiro quadrimestre, a despesa empenhadas são referente a despesas de restituições (ressarcimento) á Servidores e Procuradores do Estado referente a reembolso de bolsa de estudo do curso de capacitação e atualizações jurídicas para melhor qualificação de suas atividades.

PROGRAMA 2085 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO

O programa registrou desempenho dentro do esperado, considerando a previsão programada, com atendimento das necessidades essenciais e primordiais ao cumprimento das atribuições operacionais para as atividades fins da PGE e Regionais.

DADOS FINANCEIROS

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO									
Melhorias realizadas	Porcent.	100,00	100,00	99,90%	700.000,00	1.993.800,00	1.991.848,14	1545.731,02	1.545.731,02

Fonte: PGE/GAF/DEOF

O Programa registrou bom desempenho na execução orçamentaria e financeira, foram empenhados 99,90% (noventa e nove vírgula noventa) por cento das despesas previstas na LDO/LOA, a execução orçamentaria empenhada atingiu a previsão esperada, f

Ressalta-se que mesmo com os fatos acima narrados e considerando a restrição com o Plano de contingenciamento de gastos e a reorganização de gastos públicos, a execução das despesas ficou dentro da previsão orçamentária no quadrimestre. Foram empenhados processos com taxas de prestação de serviços bancários e Prestação de serviços especializados de consultoria para desenvolvimento institucional com construção e estruturação do projeto parceria pública privada para a sede da PGE.

4027 - Promover melhorias dos serviços prestados pela PGE /RO

Finalidade: Melhoria da qualidade dos serviços de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO

Modo de execução: Aquisição e adequação de imóvel para instalação de Unidades da PGE/RO, nos municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Rolim de Moura, contratação de serviços de ampliações e reformas, serviços de pessoa jurídica e aquisição de outros bens permanentes.

DADOS FINANCEIROS

Total valor PPA	1.993.800,00	-	Total Crédito disponível	1.951,86
Total Empenhado	1.991.848,14	(99,90%)	Total dotação inicial	700.000,00
Total Liquidado	1.545.731,02	(77,60%)	Total liquidado RPNP	446.117,12
Total Pago	1.545.731,02	(77,60%)	Total Pago RPNP	0,00

Fonte: PGE/GAF/DEOF

A ação registrou desempenho dentro do esperado na execução orçamentaria e financeira, foram empenhados, 99,90% (noventa e nove vírgula noventa) por cento e liquidados e pagos 77,60% (setenta e sete vírgula sessenta) por cento das despesas previstas na LDO/LOA, logo a execução orçamentaria empenhada atingiu a previsão esperada. Foram empenhados processos com taxas de prestação de serviços bancários e Prestação de serviços especializados de consultoria para desenvolvimento institucional com construção e estruturação do projeto parceria pública privada para a sede da PGE.

5.2 Monitoramento dos programas e ações

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES				
Programa/Ação	Recomendação/Alerta/ Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Programa: 2085 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO Ação: 4027 Promover melhoria dos serviços prestados pela PGE/RO	Apontamos que a execução orçamentária empenhada de 99,90% por cento ficou dentro da execução prevista, e a liquidada de 77,60% por cento das despesas empenhadas.	Decreto nº 25.728 de 15 de janeiro de 2021 Decreto nº 25.108 de 02 de junho de 2020	Conferimos a média execução orçamentaria em cumprimento as medidas adotadas pelo Decreto nº 25.543 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID19 e a contenção de gastos imposto pelo Governo do Estado	Foram empenhados processos com taxas de prestação de serviços bancários e prestação de serviços especializados de consultoria com construção e estruturação de projetos para atender PGE/RO
Programa: 2110 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Ação: 2064 Promover a gestão de TI	Apontamos que a execução orçamentária empenhada atingiu 99,00% por cento da despesas prevista, e a liquidada 61,86% das despesas empenhada.	Decreto nº 25.728 de 15 de janeiro de 2021 Decreto nº 25.108 de 02 de junho de 2020	Conferimos a média execução orçamentaria em cumprimento as medidas adotadas pelo Decreto nº 25.543 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID19 e a contenção de gastos imposto pelo Governo do Estado	Foram empenhados processos com aquisição de licenças para Biblioteca Digital, prestação de serviços de encaminhamento de recortes, despachos, intimações e notificações publicados no Diário eletrônico da justiça do Estado, Serviços de consultoria e renovação de garantia de equipamentos tecnológicos
Programa: 2110 MODERNIZAÇÃO	Apontamos que a execução orçamentária das despesas	Decreto nº 25.728 de 15 de janeiro de 2021	Conferimos a baixa execução orçamentaria em	Foram empenhados e liquidados processos com

DA GESTÃO PÚBLICA Ação: 2096 Formar, qualificar e capacitar recursos humanos	empenhou 89,45% das despesas prevista no orçamento de 2021 e liquidou 98,75% das despesas empenhada.	Decreto nº 25.108 de 02 de junho de 2020	cumprimento das medidas adotadas pelo Decreto nº 25.543 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID19 e a contenção de gastos imposto pelo Governo do Estado.	ressarcimento e reparação de recursos a concessão de bolsa de estudo a servidores referente a reembolso de bolsa de estudo do curso de capacitação e atualizações jurídicas
---	---	---	--	--

Fonte: PGE/GAF/DEOF

5.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Demonstrativo das Transferências Recebidas e Receitas Arrecadadas, compostos por:

Varição Patrimonial Aumentativa, saldos compostos por contas contábeis nº 4.1.1.2.8.02.21 - Taxas Extrajudiciais - Principal, valor de R\$ 4.698.762,25 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e nº 4.1.3.2.1.00.11 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio, valor de R\$ 417.167,26 (Quatrocentos e dezesse mil cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme exposto no Balancete de verificação nos períodos de Janeiro a dezembro de 2021, formando o exercício 2021, totalizando o valor R\$ 5.115.929,51(Cinco milhões cento e quinze mmil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstrado abaixo:

Demonstrativo das Receitas Arrecadada			
Unidade: 110010 - Fundo Especial de Modernização Procuradoria Geral do Estado			
Mês	Fonte	Classificação/Nomenclatura	Valor Arrecadado no Mês
Janeiro/2021	234	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
	234	11280221 - Taxas Extrajudiciais - Principal	R\$ 317.222,23
	234	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
	234	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários- convênio	R\$ 1.369,02
Fevereiro/2021	234	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
	234	11280221 - Taxas Extrajudiciais - Principal	R\$ 297.628,73
	234	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
	234	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários- convênio	R\$ 1.369,02
Março/2021	234	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
	234	11280221 - Taxas Extrajudiciais - Principal	R\$ 292.220,98
	234	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
	234	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários- convênio	R\$ 6.254,33
Abril/2021	234	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
	234	11280221 - Taxas Extrajudiciais - Principal	R\$ 356.241,58
	234	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
	234	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários- convênio	R\$ 10.978,99
Maio/2021	234	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
	234	11280221 - Taxas Extrajudiciais - Principal	R\$ 352.695,34
	234	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
	234	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários- convênio	R\$ 19.869,43
Junho/2021	234	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
	234	11280221 - Taxas Extrajudiciais - Principal	R\$ 384.987,30
	234	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
	234	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários- convênio	R\$ 26.460,63
Julho/2021	234	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
	234	11280221 - Taxas Extrajudiciais - Principal	R\$ 524.655,40
	234	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
	234	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários- convênio	R\$ 32.911,10
Agosto/2021	234	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
	234	11280221 - Taxas Extrajudiciais - Principal	R\$ 437.293,28
	234	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
	234	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários- convênio	R\$ 43.930,98
Setembro/2021	234	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
	234	11280221 - Taxas Extrajudiciais - Principal	R\$ 435.634,74

	234	13 - RECEITA PATRIMONIAL		
	234	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários- convênio	R\$	47.510,23
Outubro/2021	234	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA		
	234	11280221 - Taxas Extrajudiciais - Principal	R\$	439.317,21
	234	13 - RECEITA PATRIMONIAL		
	234	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários- convênio	R\$	54.444,52
Novembro/2021	234	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA		
	234	11280221 - Taxas Extrajudiciais - Principal	R\$	402.294,07
	234	13 - RECEITA PATRIMONIAL		
	234	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários- convênio	R\$	72.730,99
Dezembro/2021	234	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA		
	234	11280221 - Taxas Extrajudiciais - Principal	R\$	458.571,39
	234	13 - RECEITA PATRIMONIAL		
	234	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários- convênio	R\$	99.338,02
Total - 11220211 - Emolumentos e Custas Judiciais -Principal			R\$	-
Total - 11280221 - Taxas Extrajudiciais - Principal			R\$	4.698.762,25
Total - 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio			R\$	417.167,26
TOTAL CONSOLIDADO			R\$	5.115.929,51

Fonte: Sigef e DiverPort em 17 de Março de 2022

Com relação a transferência concedidas, foram sem movimentos, de acordo com informação encaminhada pelo setor de contabilidade, durante a elaboração dos relatórios Quadrimestrais.

5.4 Conciliações Bancárias

A Unidade Gestora Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado FUMORPGE-RO apresentou as conciliações bancárias relativas ao exercício de 2021 conforme quadro abaixo, que foram elaborado sob a responsabilidade dos Contadores Jeferson Fernando F Erpen e Esdras Simionato paz .

Período	Processo SEI ID	Composição ID	Composição ID
Janeiro	0020.037937/2021-35	TC-2 0015921241	TC-3 0016072995
Fevereiro	0020.198596/2021-73	TC-2 0017839427	TC-3 0017839429
Março	0020.249633/2021-19	TC-2 0018499143	TC-3 0018499214
Abril	0020.249533/2021-92	TC-2 0018497824	TC-3 0018497982
maio	0020.345387/2021-25	TC-2 0019677490	TC-3 0019677587
Junho	0020.345426/2021-94	TC-2 0019679477	TC-3 0019679799
Julho	0020.350425/2021-61	TC-2 0019743573	TC-3 0019743630
Agosto	0020.416321/2021-27	TC-2 0020566846	TC-3 0020566893
Setembro	0020.460667/2021-62	TC-2 0021143824	TC-3 0021143905
Outubro	0020.510402/2021-12	TC-2 0021761593	TC-3 0021794033
Novembro	0020.578266/2021-68	TC-2 0022628506	TC-3 0022628171
Dezembro	0020.004890/2022-12	TC-2 0023239276	TC-3 0023239279

Ademais, cabe informar que o Fundo Especial de Modernização Procuradoria Geral do Estado, no decorrer do exercício de 2021, não teve pendências em sua conciliações bancárias.

Não menos importante ressaltar, que as conciliações bancárias de acordo com o determinado na Instrução Normativa nº 72 TCE e decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, devem ser encaminhado a conciliação do mês de dezembro ao TCE pela unidade gestora a superintendência Estadual de Contabilidade SUPER e ainda considerando o contido no § 5º, a transmissão das informações de que trata o art.5º relativa á administração direta do poder executivo será realizada pela Controladoria Geral do Estado, após preenchidas e validadas no sistema sigap pelas referida unidade, podendo assim a CGE ratificar os devidos envios dos módulos de acordo com o solicitado na IN nº 72 /2020/TCE-RO.

5.5 Pagamento de Restos a Pagar

Segundo o Art. 36 da Lei 4.320/64, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

- **Restos a Pagar - Processado**, o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE iniciou o ano de 2021 sem inscrição de crédito em resto a pagar.

- **Restos a Pagar- Não Processado**, o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE iniciou o ano de 2021 com um montante inscrito em restos a pagar não processados, no valor total de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais), e no exercício de 2021 houve pagamento correspondente á R\$: 79.893,00, (Setenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais) e foram cancelado o valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais) conforme quadro abaixo.

QUADRO 02 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR

SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
INICIAL EM 01/01/2021	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
PAGOS ATÉ 31/12/2021	R\$ 0,00	R\$ 79.893,00
CANCELADOS ATÉ 31/12/2021	R\$ 0,00	R\$ 107,00
A PAGAR EM 31/12/2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DIVE PORT / FINANCEIRO SIGEF

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

Com fulcro nos procedimentos e rotinas aplicados pela setorial de contabilidade, descrito na Informação nº 2/2022/PGE-CONTAB, esta setorial de controle interno acredita-se que as informações contábeis apresentada no período são fidedignas, e demonstram com veracidade a situação patrimonial e financeira **Fundo Especial de Modernização Procuradoria Geral do Estado (FUMORPGE?)**, de modo que transcrevo parte do texto da informação acima mencionada.

O Setor de Contabilidade do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE, esteve ao longo do exercício de 2021, subordinado ao GAF - Gerência Administrativa Financeira, onde apresentamos relatórios, balancetes contábeis, conciliações bancárias, financeiras, patrimoniais, mensais e anuais. Assessoramos, orientamos contabilmente os gestores quando necessário, assessoramos e orientamos com informações e relatórios demonstrativos contábeis os Gestores da unidade, para auxiliar nas tomadas de decisões com o objetivo de atuar em conjunto com nossos gestores, ordenadores afim de cumprir a missão da FUMORPGE.

No exercício de 2021, o setor de contabilidade do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE, passou por alterações de responsável pela contabilidade, nos meses de fevereiro e outubro, a partir do mês de outubro/2021 foram realizados diversos levantamentos e conferências nos lançamentos contábeis realizados e processos inconclusos, com a finalidade de ajustar saldos e corrigir erros de lançamentos de forma a apresentar informações precisar de acordo com a realidade da unidade FUMORPGE, segundo as normas que regem a contabilidade.

Foram corrigidas divergências em processos de Conciliações Bancárias, regularizando os saldos não conciliados no mês de outubro, novembro e dezembro/2021.

Consideramos que este núcleo atende as instruções normativas, regimentos, obediência das normas legais, diretrizes administrativas designada ao setor de contabilidade, com o intuito de cumprir com competência e transparência junto aos órgãos, SEFIN, SUPER, COGES, CGE, TCE, buscando cumprir prazos, procedimentos, leis, decretos e ao mesmo tempo solicitando orientações aos mesmos, assim colaborando com o que é necessário para que as informações solicitadas sejam encaminhadas, respondidas aos órgãos competentes que receberá a informação de forma suficiente, adequada, a tempo de alcançar o objetivo.

Diante dessa nova política de atuação do setor de contabilidade, ao final do exercício de 2021, foi uma das poucas unidades do estado que não teve valores retidos da conta única do tesouro do estado.

As demonstrações contábeis foram conferidas e realizadas testes de consistências, apresentando resultados sem inconsistências, os demonstrativos listados no processo SEI 0020.069741/2022-91:

BO - ID 0024455582;

BF - ID 0024456872;

BP - ID 0024457178;

DVP - ID 0024457620;

DFC - ID 0024457861;

DMPL - ID 0024458340; e

Notas Explicativas - ID 0024463022.

Por fim esta unidade setorial de controle nota-se que ao final do exercício as pendências verificadas no durante o exercício, foram corrigidas, a exemplo das conciliações bancárias, assim considerando os procedimentos acima mencionados leva-se a acreditar que ao final do exercício de 2021, as contas estão adequadamente conciliadas com os resultados acumulados e apresentados de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

7. GESTÃO PATRIMONIAL**7.1 Almoxarifado**

Considerando a Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680 de 15/04/2015, que cria o FUMORPGE, em seu **Art. 10**, prevê que os bens adquiridos pelo FUMORPGE serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado. Assim destacamos que no exercício de 2021 não foram adquiridos bens pelo FUMORPGE, Deste modo que a Unidade FUMORPGE não apresenta Balanço de Almoxarifado.

7.2 Bens Móveis e Imóveis

De acordo com a Lei 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2680 de 15/04/2015, Art.10, e Art. 7º da Resolução Nº 001 de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2850 de 18/12/2015, que os bens adquiridos pelo FUMORPGE, serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, porém é importante observar que o FUMORPGE, foi criado com a finalidade de complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e investimentos da instituição, voltados à consecução das suas finalidades institucionais.

Importante mencionar que no exercício de 2021 iniciou o processo eletrônico (0020.504200/2021-31) visando a aquisição de 80 unidade de Notebook para uso corporativo, de modo que, após término dos procedimentos licitatórios e o recebimento em definitivo dos bens adquiridos, os mesmo serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Por fim, cumpre-nos informar que FUMORPGE está vinculada diretamente a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, deste modo não possui nenhum veículo próprio visto que os veículos que atende a PGE também atende a Unidade FUMORPGE.

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nesta Unidade Gestora não houve despesas com concessões de Suprimento de Fundos no exercício de 2021.

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

A unidade gestora FUMORPGE não realizou despesas com concessão de diárias no exercício de 2021.

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No decorrer do Exercício de 2021, a Unidade Gestora 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE - RO) realizou transferências concedidas mediante Acordo de Cooperação nº 1/2019-GAC/AJSA/PRESI/TJRO - Protocolo de Intenções nº 02/2019, de 19 de dezembro de 2019. (id. 1543474) processo sei 0020.015664/2020-97.

Da utilização e prestação de conta: Inicialmente cabe destacar que o valor da transferência de recursos concedida foi superior aos 100.000,00 (cem mil reais), de modo que, não cabe á esta unidade de controle interno a análise prévia, portanto foi encaminhado à Controladoria Geral do Estado, a qual após análise técnica foi emitido o Parecer nº 1692/2021/CGE-GAP o qual submetem ao Ordenador de Despesas, em atenção ao art. 64 da Lei nº 4.320/64, e/ou ao(s) setor(es) competente(s) para providências necessárias.

Considerando que o processo de concessão foi analisado pelo Controladoria Geral Do Estado, conforme acima mencionado, nos leva a entender que todos os procedimentos estão em conformidade, pois, logo após a emissão do parecer nº 1692/2021/CGE-GAP houve a devida transferência do recurso.

Por fim e importante mencionar que a análise que precede a celebração do Termo de Convênio/Fomento e afins é efetuada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de manifestação Jurídica sobre a legalidade.

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1 Da avaliação das contratações

Inicialmente cabe informar que, no decorrer do exercício 2021, o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado manteve relação contratual, entre contratos que foram constituídos em 2021 e outros de anos anteriores com vigência no período, com um total de 11 (Onze) fornecedores, do total acima mencionados 3 (Três) deles houve a contratação na modalidade pregão eletrônico, 8 (oito) na modalidade de inexigibilidade. As contratações acima mencionadas estão alinhadas com os objetivos da Unidade Gestora, visando sempre no crescimento institucional e assegurando a manutenção e novos investimentos da administração pública em seus mais diversos aspectos.

Importante mencionar também que durante processo licitatório e na execução contratual é observado a segregação de funções, com objetivo de minimizar os riscos e melhora os procedimentos de controles. De modo que no período não houve nenhum processo de contratação suspensos pelos órgãos de controles.

Não obstante a isso no decorrer do exercício de 2021 foi elaborado e aprovado o plano anual de compras, para ser utilizado no exercício de 2022, o qual se encontra publicado no site institucional.

Cabe destacar que as contratações são submetidas previamente para apreciação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a quem compete à análise e parecer quanto à viabilidade jurídica/legalidade da contratação, em ato posterior, é celebrado o Contrato (quando necessário).

Posteriormente são encaminhadas para análise da setorial de Controle Interno com vistas ao pagamento, resultando na emissão de parecer de caráter opinativo e orientativo, o qual submetemos ao Ordenador de Despesa em atenção ao art. 64 da lei nº 4.320/64, e/ou ao(s) setor(es) competente (s) para providências necessárias ao saneamento das recomendações. No exercício de 2021 não foram detectadas irregularidades ou impropriedades que causassem danos ao erário, contudo verificou-se algumas inconformidades relativas à adequada instrução processual e rito ordinário do processo licitatório, Como se observa nos seguintes processos: (0020.022337/2021-72) sem Previo Empenho, de modo que houve o reconhecimento de dívida para posterior pagamento.

Registra-se que este Controle Interno não realiza procedimentos de auditoria, inspeção, fiscalização ou qualquer verificação *in loco* em relação ao objeto contratado, restando somente à análise dos documentos constantes do processo em seu aspecto formal e que o parecer emitido é de caráter opinativo e orientativo, não vinculado aos feitos do Senhor Ordenador da despesa, a quem cabe decidir e praticar ou deixar de praticar o ato administrativo.

Esclarecemos ainda que, conforme a Resolução nº 01 de 23 e novembro de 2017 e nº 04/2018-CGE-GAB, os processos analisados por esta Setorial de Controle Interno quanto a aquisições de bens em consumo em geral e permanentes, bem como contratações de serviços comuns e de engenharia, são aqueles que têm seu contrato firmado até valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), assim como Repasses de convênios, acordos e ajustes, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ressaltando que conforme Resolução nº 3 de 05 de janeiro de 2018 os valores acima e referem ao total da emissão das notas de empenhos por processo no exercício financeiro.

11.2 Da execução contratual

As execuções dos contratos com vigência em 2021 em sua maioria ocorreram dentro da normalidade, foram acompanhados e fiscalizados pelos fiscais e Gestores de contratos, devidamente nomeados através de portarias, nas quais são descritos as atribuições dos mesmos.

Ademais, com relação aos procedimentos adotados e rotinas administrativas, estão de acordo com as normativas existentes no ordenamento jurídico Nacional e Estadual.

12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

No exercício de 2021, não foi destinado a esta Unidade Gestora nenhuma Emenda Parlamentar.

13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

13.1 Das Comissões de Tomada de Contas

No âmbito deste Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado, não foram abertos processos de Tomadas de Contas no exercício de 2021.

13.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

No âmbito deste Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado, não foram abertos processos de Apuração de Responsabilidade no exercício de 2021.

14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

Considerando as recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia CGE, em seu relatório de fiscalização (0017396364) referente ao RCA de 2020, foi aberto o processo nº 0020.330080/2021-20 o qual foi remetido aos setores competentes para conhecimento e atendimento das recomendações. Cabe informar que o processo aberto esta em trâmite nesta unidade Gestora, e que algumas das recomendações já foram atendidas, conforme apresentadas nos autos e outras foram atendidas em procedimentos alheios a este autos.

ANEXO V QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ORGÃO DE CONTROLE

ÓRGÃO DE ORIGEM	DOCUMENTOS /PROCESSO	DATA	RECOMENDAÇÃO	PRAZO	PROCESSO ABERTO NA UNIDADE	STATUS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
CGE	0020.450152/2020-73	16/04/2021	Recomenda-se que a Procuradoria Geral do Estado (PGE?) aperfeiçoe os controles adotados para aferir a conformidade das peças que compõe a Prestação de Contas Anual do Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE) ;	-	0020.330080/2021-20	ATENDIDA	análise da peças com base na instrução 13/2004 tce-ro e outras legislações sobre o tema.
CGE	0020.450152/2020-73	16/04/2021	Recomenda-se que a Procuradoria Geral do Estado (PGE?) implemente	-	0020.330080/2021-20	ATENDIDA	pedido de informações

		procedimentos e controles, a fim de garantir maior agilidade na instrução do processo de prestação de contas do Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE) e evitar possíveis sanções decorrentes da não prestação de contas ou da prestação de contas intempestiva;			com mais antecedência, e conversar diretamente com setor solicitado
--	--	---	--	--	---

Com relação aos outros órgãos de controle citados no título não foi recebido nenhum processo referente às determinações a serem cumpridas.

15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

No período analisado não houve renúncia de receita pela Unidade Gestora.

16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

Da Transparência Ativa

No tocante a difusão de informações relativas às exigências legais quanto ao cumprimento dos regramentos federais e estaduais que regulam a transparência dos atos da administração pública discorremos sobre disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, a Transparência Ativa é: divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet; logo cabe nos informar que Órgão utiliza o Portal da Transparência do Estado de Rondônia (<https://www.transparencia.ro.gov.br/>), Página da Procuradoria Geral do Estado (<https://pge.ro.gov.br/>) e as Redes Sociais Institucional tipo (Página no Facebook e Instagram (@pge_ro)).

É importante ressaltar que por meio da Página da Procuradoria Geral do Estado (<https://pge.ro.gov.br/>) e Publicado e sempre atualizado os dados institucionais, legislação sobre o FUMORPGE, relatórios de prestação de contas, dados sobre licitações, Contatos e links úteis, etc.

Da transparência passiva

De acordo disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, a Transparência Passiva é: disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica; portanto informamos que, no que concerne a Transparência Passiva utilizamos o e- SIC. (<http://esic.cge.ro.gov.br/>) para atendimento das informações requerido pelo cidadão, contudo no período analisado não houve demanda referente a Unidade Gestora no e-sic e nem no canais de ouvidoria/ fala.br.

17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Quanto a ordem cronológica de pagamentos, informa-se que o unidade realizada os pagamentos dos fornecedores em obediência os preceitos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 37, 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012. Contudo até o momento não há normativa interna específica sobre o tema.

Por fim, quanto a disponibilização mensal da ordem cronologica de pagamento, informa-se que no exercício de 2021 não houve sua devida publicação, entretanto, esta sendo providenciado o cadastro junto ao site portal da transparência para que os servidores responsáveis possam lançar as informações pertinentes. E esta previsto para que em meados de 2022 esteja em total funcionamento.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há informações complementares a registrar no período.

19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

Sugerimos as seguintes ações que podem ser implantadas na unidade, com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e, por fim, atingir os objetivos:

- Capacitações continuadas dos servidores de cada setor da Unidade, através de cursos específicos e direcionados para atender os interesses do Fundo Especial de modernização da Procuradoria Geral do Estado.
- O estabelecimento das rotinas e fluxos administrativos das divisões e Gerências que compõem a PGE, como forma de controle interno em linhas de atuação a ser implementadas pelas unidades, inclusive, em relação à recepção e elaboração de projetos e documentos relativos aos serviços públicos;
- Melhoramento nos envios das informações a este Controle Interno, mais tempestivas, objetivas, e seguindo o padrão Portaria nº 13 de 14 de Janeiro de 2022.
- No que se refere à **Gestão Orçamentária e Financeira**:
- Conforme verificado no item Gestão Orçamentária e Financeira, que os indicadores ficaram abaixo do programado, sendo assim sugerimos um melhor acompanhamento, controle e efetividade no planejamento e execução dos programas e ações do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado.
- No que se refere **às contratações**:
- Considerando a inconformidade/impropriedade encontrada no processo de aquisição instruído nos autos nº 0020.022337/2021-72, esta setorial de controle interno recomenda que ao contratar qualquer tipo de serviços ou produto seja observada a legislação de forma integral.

20. CONCLUSÃO

O Controle Interno também é um meio de comunicação, prevenção e regulamentação para alcançar os resultados estabelecidos em planejamento prévio, capaz de propiciar uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas serão atingidos de maneira eficaz e atendendo os princípios que norteiam a administração pública.

O Relatório Anual de Controle Interno - RACI epigrafado teve como propósito examinar atos e fatos da Gestão do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, gerenciado pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, visando apreciar o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública; noticiar as eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados, emitir recomendações sobre a gestão anual desta Secretaria e apoiar o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia -TCE-RO no exercício de sua missão institucional, subsidiando-o com informações e documentos necessários à comprovação da legalidade dos atos praticados pelos gestores responsáveis.

Ressalta-se que o presente estudo foi realizado por amostragem, devido à amplitude e complexidade da estrutura deste Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE.

Assim com base nas informações extraídas no Portal de Contabilidade Dive-Port, SIGEF, SIPLAG, dos Relatórios Quadrimestrais e as enviadas para o Controle Interno através do processo SEI 0020.053545/2022-02 e 0020.053544/2022-50, pelos setores Orçamentário/Financeiro, Patrimônio, Almoxarifado e Contábil e

após exame sobre os atos e fatos de Gestão do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no exercício de 2021, concluímos o presente Relatório observando que o FUMORPGE é uma Unidade, que foi criada com a finalidade de complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, voltados à consecução das suas finalidades institucionais, porém, amparado pelo art. 104, § 3º, da Constituição Federal c/c o disposto no art. 11, inciso I da Lei Complementar nº 620/2011.

Por fim, não foram observadas/detectadas evidências de dano ao erário, irregularidades ou ilegalidades que comprometam a probidade na administração dos recursos públicos, conforme demonstramos no corpo deste Relatório, constatou-se e registrou-se, salvo melhor entendimento, a presença de riscos e impropriedades que implicam na necessidade de melhorias e correções, essas já expostas na forma das recomendações apresentadas no Item 19 do presente Relatório Anual de Controle Interno, visando atender os princípios e legislação vigentes no ordenamento pátrio, mitigando dessa forma riscos de ocorrência de irregularidades, ilegalidades, danos ao erário, entre outros que limitem à administração de realizar seu planejamento estratégico e organizacional, com a finalidade de desenvolver com excelência suas atribuições.

21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

De acordo com a previsão contida na Instrução Normativa n. 13/2004, c/c inciso V, § 2º, art.10 da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO, este Controle Interno, apresenta Relatório anual de Controle Interno, conforme análises realizadas nos documentos e dados extraídos do Dive-Port, SIGEF, SIPLAG e documentos encaminhados a este Controle Interno pelos diversos setores da PGE e de outros órgãos.

As análises realizadas por este Controle Interno, procedeu de acordo com as normas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, Tribunal de Contas, estimativas adotadas pela administração pública, das práticas contábeis e apresentação das demonstrações contábeis, baseado na execução orçamentária, financeira e patrimonial e gestão dos atos e fatos administrativos da FUMORPGE. Além disso, a análise dos processos ocorreu dentro da normalidade conforme demonstrado no corpo deste Relatório.

No tocante a ocorrência ou não de despesas que não puderam se subordinar ao processo normal de realização, tais como: sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outros relevantes, informamos, que no exercício de 2021, por eventualidade ocorreu despesa sem prévio empenho neste FUMORPGE, foi realizado o reconhecimento de dívida pelo Gestor responsável e o devido pagamento da despesa. Contudo é importante mencionar que o FUMORPGE, está em processo de modernização de seus processos de execução das despesas com a finalidade de mitigar ocorrências dessa natureza.

Este Controle Interno, acompanha a modernização nos processos e de forma pontual apresenta novas formas de controle e acompanhamento da execução dos atos e fatos do FUMORPGE, de forma a cumprir o que prescreve a Lei nº 8.666/93, Lei 4.320/64, e demais legislações sobre o assunto.

Por fim, encaminhamos o presente Relatório Anual de Controle Interno de 2021, à Controladoria Geral do Estado de Rondônia sendo o órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, para análise e manifestação, afim de que seja emitido relatório e certificado de auditoria das contas anuais de 2021 do Fundo Especial de modernização da Procuradoria Geral do Estado - UG 110010, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XIII e Art. 26, V do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018 publicado no DOE nº 190 em 17/10/2018, Lei Complementar n. 758 de 16 de outubro de 2018 em seu Art. 17, Recomendamos ainda o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em atenção ao disposto no artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004.

22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 17 out 2018
- BRASIL. Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm. Acesso em: 02 dez 2019
- BRASIL. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 2018. Disponível em: <http://www.tesouro.gov.br/mcas>. Acesso em: 18 out 2018
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 18 out 2018
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm. Acesso em: 17 out 2018
- BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm. Acesso em: 19 dez 2019
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 17 out 2018
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em: 17 out 2018
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 17 out 2018
- BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113303.htm. Acesso em: 19 dez 2019
- BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. 2018. Ministério da Fazenda. 8 ed. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed++publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6. Acesso em: 28 nov 2019
- BRASIL. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público : NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: http://portalcfcc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf. Acesso em: 18 out 2018
- BRASIL. Portaria nº 841, de 21 de dezembro de 2016. Estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017 e dá outras providências. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/PORTARIA_N_841_DE_21_DE_DEZEMBRO_DE_2016.pdf/ff83aee8-d774-4f2d-a900-e378b35c050a. Acesso em: 18 out 2018
- Brasil. Tribunal de Contas da União. Auditoria governamental. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/91551676249/Downloads/2543457.PDF>. Acesso em: 28 nov 2019
- RONDÔNIA. Constituição do Estado de Rondônia/1989. Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf. Acesso em: 19 dez 2019
- RONDÔNIA. Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019
- RONDÔNIA. Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991
- RONDÔNIA. Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.
- RONDÔNIA. Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF. Acesso em: 18 out 2018
- RONDÔNIA. Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006. Altera redação do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf>. Acesso em: 18 out 2018
- RONDÔNIA. Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0526, publicado no diário de 30/05/2006. Páginas 02 a 05
- RONDÔNIA. Decreto nº 12.234, de 13 de junho de 2006. Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0533, publicado no diário de 13/07/2006. Páginas 03 a 05
- RONDÔNIA. Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03
- RONDÔNIA. Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2070, publicado no diário de 01/10/2012. Páginas 05 a 10
- RONDÔNIA. Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2335, publicado no diário de 06/11/2013. Páginas 03 a 09
- RONDÔNIA. Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09
- RONDÔNIA. Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017. Dá nova redação ao § 2º, do artigo 9º, ao artigo 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências." Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20
- RONDÔNIA. Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>. Acesso em: 18 out 2018
- RONDÔNIA. Decreto n. 23.480, de 28 de dezembro de 2018. Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23480.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019
- RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019
- RONDÔNIA. Instrução Normativa nº13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 52/2017/TCE-RO. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>. Acesso em: 17 out 2018

RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>. Acesso em: 21 jan 2019

RONDÔNIA. Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 154/1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07

RONDÔNIA. Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59

RONDÔNIA. Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181

RONDÔNIA. Resolução nº 01, de 23 de novembro de 2017. Dispensa a análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento e à prestação de contas, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 231, publicado no diário de 11/12/2017. Páginas 32 e 33

RONDÔNIA. Resolução nº 03, de 05 de janeiro de 2018. Inclui dispositivo à Resolução n. 1 de 23 de novembro de 2017, publicada no DOE n. 231, de 11/12/2017, a qual trata da dispensa de análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 4, publicado no diário de 08/01/2018. Página 57

RONDÔNIA. Resolução nº 058/TCE-R0-2010. Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. Portaria nº 135 de 23 de julho de 2020. Aprova o Modelo de Relatório Bimestral/Quadrimestral de Controle Interno referente ao exercício de 2020 das unidades gestoras do Poder Executivo Estadual Disponível em: <http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2020/08/Doe-12-08-2020.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Odair Gonçalves Ferreira, Controlador(a) Interno**, em 22/03/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027515890** e o código CRC **5CE6B9C3**.



DOCUMENTO	RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)
INSTRUMENTO	Auditoria
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI
UNIDADE AUDITADA	110011 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)
RESPONSÁVEIS	Maxwel Mota de Andrade Procurador Geral do Estado Tiago Cordeiro Nogueira Procurador-Geral Adjunto do Estado
PERÍODO AUDITADO	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
PROCESSOS	0020.069741/2022-91
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao artigo 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

3. Nesse sentido, por meio da Portaria nº 44 de 28 de janeiro de 2022, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
4. Destaca-se que, de acordo com o art. 2º, II da Portaria nº 44/2022, o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de auditoria interna sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC), o qual servirá para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.
5. Com fito de cumprir as disposições da referida Portaria, foi designada equipe de auditoria da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI, por meio da Portaria nº 32 de 17 de janeiro de 2022 (0023494376), publicada no DOE n.º 38, de 25 de fevereiro de 2022, a qual realizou auditoria no **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)**.
6. Ademais, salienta-se que foi instituído no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 13 de 11 de janeiro de 2022 (0023360861), publicada no DOE n.º 9 de 14 de janeiro de 2022, o modelo de Relatório Anual de Controle Interno – RACI, dos fundos das unidades, com a finalidade de aprimorar e padronizar informações necessárias para análise da CGE, servindo de subsídio, dentre as outras peças, para a emissão do certificado de auditoria.

1.1. METODOLOGIA E QUESTÕES DE AUDITORIA

7. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Portaria nº 44 de 28 de janeiro de 2022 e com o Manual de Auditoria Interna da Controladoria Geral da União, aprovado pela Instrução Normativa n.º 08/CGU de 06 de dezembro de 2017, aplicável, no que couber, a esta Controladoria Geral do Estado, por intermédio da Portaria nº 03/2020/CGE-GFAI (9635169), publicada no Diário Oficial em 09 de janeiro de 2020, bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e pelo Tribunal de Contas da União.
8. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 3º da Portaria nº 44/2022, as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”.
9. Conforme destacado Ofício nº 172/2022/CGE-GFA (0023717064), a unidade avaliada foi enquadrada na "Referência B", tendo em vista que faz parte do conjunto de unidades que não



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

foram selecionadas para compor a "Referência A", nos termos do art. 4º, §3º da Portaria nº 44/2022.

10. No que tange à "Referência B", o art. 6º, §2º, da Portaria nº 44/2022, estabelece que essas unidades serão avaliadas, preferencialmente, quanto à **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**, sendo este o objetivo desta auditoria. Nesse sentido, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na auditoria:

- **QA1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?**
- **QA2) O Relatório Anual de Controle Interno – RACI atendeu aos padrões estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado?**

11. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n. 13/2004 e Lei Complementar n. 154/96.

12. Para o alcance do objetivo e visando responder adequadamente às questões de auditoria, foram aplicados procedimentos de exame documental, por meio do papel de trabalho destacado no Anexo I deste relatório, bem como no Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno (SERCI).

2. QUESTÕES E ACHADOS DE AUDITORIA

13. Partindo do objetivo de **verificar a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**, foram aplicados procedimentos de auditoria na documentação apresentada pela Unidade Gestora.

2.1. QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

14. Da consulta no processo SEI nº 0020.069741/2022-91, foi verificado se os documentos elencados no Anexo Único deste relatório foram apresentados pela unidade. Nesse sentido, destaca-se que, na extensão dos testes aplicados, pode-se aferir que foram atendidos os requisitos necessários da prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas, em seu art. 7º, III, e na Lei Complementar 154/1996 em seu art. 9º, III e IV, disponibilizados por intermédio do supracitado processo SEI.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

2.1.2. Conclusão

15. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários da prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas, em seu art. 7º, III, e na Lei Complementar n. 154/1996 em seu art. 9º, III e IV, disponibilizados por intermédio do processo SEI nº 0020.069741/2022-91.

2.2. QA2 – O Relatório Anual de Controle Interno – RACI atendeu aos padrões estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado?

2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

16. Posterior à análise do RACI, é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **Título 17 – DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

17. Em análise às informações apresentadas no Relatório Anual de Controle Interno (0027516098) do FUMORPGE, verificou-se que não está sendo disponibilizada mensalmente a ordem cronológica de pagamento em seu sítio na internet ou outro meio de transparência:

Por fim, quanto a disponibilização mensal da ordem cronológica de pagamento, informa-se que no exercício de 2021 não houve sua devida publicação, entretanto, esta sendo providenciado o cadastro junto ao site portal da transparência para que os servidores responsáveis possam lançar as informações pertinentes. E esta previsto para que em meados de 2022 esteja em total funcionamento.

18. Dessa forma, é recomendável que a unidade gestora proceda com a adoção das providências necessárias para a devida publicação da ordem cronológica de pagamentos em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

- **Título 23 - DAS PROPOSTAS DE MELHORIA**

19. Destaca-se que, no Relatório de Controle Interno (0027516098), a unidade setorial de controle interno sugeriu ações a serem implantadas na unidade com o fito de melhorar o desempenho de suas atividades, conforme a seguir:

- Capacitações continuadas dos servidores de cada setor da Unidade, através de cursos específicos e direcionados para atender os interesses do Fundo Especial de modernização da Procuradoria Geral do Estado.
- O estabelecimento das rotinas e fluxos administrativos das divisões e Gerências que compõem a PGE, como forma de controle interno em linhas de atuação a ser



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

implementadas pelas unidades, inclusive, em relação à recepção e elaboração de projetos e documentos relativos aos serviços públicos;

- Melhoramento nos envios das informações a este Controle Interno, mais tempestivas, objetivas, e seguindo o padrão Portaria nº 13 de 14 de Janeiro de 2022.
- No que se refere à **Gestão Orçamentária e Financeira:**
- Conforme verificado no item Gestão Orçamentária e Financeira, que os indicadores ficaram abaixo do programado, sendo assim sugerimos um melhor acompanhamento, controle e efetividade no planejamento e execução dos programas e ações do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado.
- No que se refere **às contratações:**
- Considerando a inconformidade/impropriedade encontrada no processo de aquisição instruído nos autos nº 0020.022337/2021-72, esta setorial de controle interno recomenda que ao contratar qualquer tipo de serviços ou produto seja observada a legislação de forma integral.

20. Nesse sentido, é recomendável que os setores responsáveis se atentem às sugestões emitidas pela setorial de controle interno, a fim de aprimorar a gestão e otimizar o alcance de seus objetivos.

- **Título 25 – PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES**

21. Cabe destacar, que no Relatório de Controle Interno (0027516098), a unidade setorial de controle interno apresentou a seguinte informação:

No tocante a ocorrência ou não de despesas que não puderam se subordinar ao processo normal de realização, tais como: sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outros relevantes, informamos, que no exercício de 2021, por eventualidade ocorreu despesa sem prévio empenho neste FUMORPGE, foi realizado o reconhecimento de dívida pelo Gestor responsável e o devido pagamento da despesa. Contudo é importante mencionar que o FUMORPGE, está em processo de modernização de seus processos de execução das despesas com a finalidade de mitigar ocorrências dessa natureza.

22. Dessa forma, é importante recomendar ao FUMORPGE que promova o fortalecimento de seus controles com a finalidade de mitigar os riscos relacionados à ocorrência de despesas sem cobertura contratual.

2.3.1. Conclusão

23. No que tange à obediência aos padrões estabelecidos na Portaria nº 13 de 11 de janeiro de 2022 (0023360861), publicada no DOE n.º 9 de 14 de janeiro de 2022, constatou-se que a Unidade seguiu o modelo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado em maior parte do relatório.

3. CONCLUSÃO

24. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que nos leve a acreditar que as



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

25. Ademais, vale ressaltar, também, que com base na análise do Relatório Anual de Controle Interno – RACI do FUMORPGE referente ao exercício de 2021, constatou-se que a Setorial de Controle Interno emitiu manifestação concernente à Prestação de Contas Anual de 2021:

Por fim, não foram observadas/detectadas evidências de dano ao erário, irregularidades ou ilegalidades que comprometam a probidade na administração dos recursos públicos, conforme demonstramos no corpo deste Relatório, constatou-se e registrou-se, salvo melhor entendimento, a presença de riscos e impropriedades que implicam na necessidade de melhorias e correções, essas já expostas na forma das recomendações apresentadas no Item 19 do presente Relatório Anual de Controle Interno, visando atender os princípios e legislação vigentes no ordenamento pátrio, mitigando dessa forma riscos de ocorrência de irregularidades, ilegalidades, danos ao erário, entre outros que limitem à administração de realizar seu planejamento estratégico e organizacional, com a finalidade de desenvolver com excelência suas atribuições.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

26. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2020, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, propomos as seguintes recomendações ao FUMORPGE:

- Recomenda-se que o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado (FUMORPGE) proceda com a adoção das providências necessárias para a devida publicação da ordem cronológica de pagamentos em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.
- Recomenda-se que o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado (FUMORPGE) se atente para as recomendações constantes no item 23 (Das Propostas de Melhoria) e 25 (Parecer Técnico e Recomendações), do Relatório Anual de Controle Interno, no que se refere a adoção de medidas necessárias para implantação das recomendações propostas, visando aprimorar a gestão da Unidade.
- Recomenda-se que o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado (FUMORPGE), busque implementar ações que visem mitigar os riscos relacionados à ocorrência de despesas sem cobertura contratual na unidade.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

27. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2021, encaminha-se o referido relatório à Gerência Análise e Certificação das Contas - GACC para fins de certificação.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

É o Relatório.

Alexandre Gomes Felício

Assistente de Controle Interno

Matrícula – 300171327

Cíntia da Silva Rodrigues Costa

Auditora de Controle Interno

Matrícula – 300174017

Maria Lucineide G. Chaves de Oliveira

Técnica de Controle Interno

Matrícula – 300000502

De acordo:

Alan Negri Feitosa

Gerente da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula 300159145

5. ANEXOS

ANEXO ÚNICO – PAPEIS DE TRABALHO (PT)

PT01 – Checklist dos documentos

Unidade: Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
1	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/1964)	x		0024455582
2	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/1964)	x		0024456872
3	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/1964)	x		0024457178
4	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/1964)	x		0024457620
5	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/1964)	x		0024457861
6	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	x		0027466695
7	Qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28 da IN 13/2004/TCE-RO)	x		0027466480
8	Cópia da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício			Não se aplica
9	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13 da IN 13/2004/TCE-RO)	x		0027465552
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15 da IN 13/2004/TCE-RO)	x		0027465846
11	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16 da IN 13/2004/TCE-RO)	x		0027465925
12	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22 da IN 13/2004/TCE-RO)	x		0027466036
13	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23 da IN 13/2004/TCE-RO)	x		0027466193
14	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24 da IN 13/2004/TCE-RO)	x		0027466362
15	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A da IN 13/2004/TCE-RO)	x		0027464605
16	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B da IN 13/2004/TCE-RO)	x		0027465277
17	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão	x		0027466813
18	Demonstrativo analítico da conta bancos. (Anexo TC-02 da IN 13/2004/TCE-RO)	x		0027463924
19	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários. (Anexo TC-03 da IN 13/2004/TCE-RO)	x		0027464263
20	Relação de adiantamentos e diárias concedidas (Anexo TC-09 da IN 13/2004/TCE-RO)	x		0027464470



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

21	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06 da IN 13/2004/TCE-RO)	x		0027464372
22	Relação de empenhos anulados	x		0027467013
23	Relatório de Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais	x		0027516098
24	Pronunciamento expresse e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas	x		0027493130



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

CERTIDÃO N°5

Validamos o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN (0027598797) referente à Prestação de Contas do exercício de 2021 da Unidade 110010 - **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)**.

Alexandre Gomes Felicio
Assistente de Controle Interno
Matrícula - 300171327

Cíntia da Silva Rodrigues Costa
Auditora de Controle Interno
Matrícula - 300174017

Maria Lucineide G. Chaves de Oliveira
Técnica de Controle Interno
Matrícula - 300000502

De acordo:

Alan Negri Feitosa
Gerente de Fiscalização e Auditoria Interna
Matrícula - 300159145

Porto Velho, 24 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA, Auditor de Controle Interno**, em 24/03/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Felicio, Assistente de Controle Interno**, em 24/03/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN NEGRI FEITOSA, Gerente**, em 24/03/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCINEIDE GADELHA CHAVES DE OLIVEIRA, Assistente de Controle Interno**, em 24/03/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027568852** e o código CRC **B9A9CB80**.

Referência: Caso responda esta Certidão, indicar expressamente o Processo nº 0020.069741/2022-91

SEI nº 0027568852



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

DESPACHO

De: CGE-GFA

Para: CGE-GACC

Processo Nº: 0020.069741/2022-91

Assunto: **Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE) referente ao exercício de 2021.**

Senhor Gerente,

Encaminho o processo de Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2021, do **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)** para fins de emissão do certificado.

Por oportuno, informo que foi elaborado pela Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN (0027598797) referente à Prestação de Contas Anual do exercício de 2021. Insta salientar que os exames realizados restringiram-se aos aspectos elencados nas questões de auditoria.

Por conseguinte, o juízo da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna não vincula o certificado da Gerência de Análise e Certificação de Contas - GACC.

Atenciosamente,

Alan Negri Feitosa

Gerente de Fiscalização e Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **ALAN NEGRI FEITOSA, Gerente**, em 24/03/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027598819** e o código CRC **E124A693**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº
0020.069741/2022-91

SEI nº 0027598819



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 02 /2022 - CGE

PROCESSO	0020.069741/2022-91
UNIDADE	110011 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)
OBJETIVO	Avaliar as contas dos responsáveis pela Unidade do exercício de 2021.
EXERCÍCIO	2021.
RESPONSÁVEIS	Maxwel Mota de Andrade Procurador Geral do Estado Tiago Cordeiro Nogueira Procurador-Geral Adjunto do Estado

1. O presente certificado refere-se à prestação de contas anual, relativa aos atos de gestão praticados no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sob a gestão do responsável em epígrafe, nos termos do Inciso III, do Art. 7º da Instrução Normativa nº 13- TCE-RO, bem como arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014.

2. A metodologia utilizada para certificação consistiu no exame dos apontamentos do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIINT (0027598797), elaborado pela Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI, bem como nas peças do Processo Sei nº 0020.069741/2022-91, especificamente no Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RACI/RCA, Id.0027516098.

3. O escopo da auditoria está evidenciado na Portaria nº 44 de 28 de janeiro de 2022 (0023713137), na qual estabelece a metodologia de seleção das unidades gestoras e os critérios de análise da Prestação de Contas Anual, bem como Ofício nº 172/2022/CGE-GFA (0023717064), no qual seleciona as unidades gestoras que serão segmentadas em duas referências de avaliação, "Referência A" e "Referência B".

4. Com efeito, após análise, levando em consideração os itens 3 e 4 do RAIN'T (0027598797), bem como item 20 e 21 do RACI/RCA(0027516098), não terem registrados apontamentos e evidências com impactos relevantes que comprometam os objetivos da Unidade, emite-se Certificado no grau **REGULAR**.

Porto Velho, hora e data do sistema.

APROVO:

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Grinaura Carvalho de Oliveira

Matricula n. 3071297

Portaria n.73/2022 (27320882)



Documento assinado eletronicamente por **GRINAURA CARVALHO DE OLIVEIRA, Assistente de Controle Interno**, em 28/03/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 28/03/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027605173** e o código CRC **59CBD88C**.

Referência: Caso resposta este(a) Certificado, indicar expressamente o Processo nº 0020.069741/2022-91 SEI nº 0027605173



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

PRONUNCIAMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-FUMORPGE
RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2021

1. PRONUNCIAMENTO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996, atesto ter tomado conhecimento do conteúdo, das conclusões, do parecer técnico e das recomendações contidas no Relatório anual de Controle Interno do exercício de 2021, (0027516098), referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021, da Unidade Gestora 110010 Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE-RO.

Diante disso, levando em conta as recomendações e as Propostas de melhoria consignadas no relatório, **determino** que os setores envolvidos adotem as medidas necessárias visando promover melhorias nos controles a fim de evitar a reincidência dos apontamentos e garantir maior segurança institucional.

Encaminha-se a presente à Controladoria Geral do Estado - CGE, para fins de análise e consequente emissão do certificado de auditoria, para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de Março de 2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador do Estado**, em 23/03/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027493130** e o código CRC **D3371EE9**.